



Instituto de Economia
Universidade Federal de Uberlândia



**RELATÓRIO FINAL:
REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PESQUISA MENSAL DE PREÇOS E DO
ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DE UBERLÂNDIA – 2016**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
INSTITUTO DE ECONOMIA – IE
CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS ECONÔMICO-SOCIAIS – CEPES

RELATÓRIO FINAL DA REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA
PESQUISA MENSAL DE PREÇOS E DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DE UBERLÂNDIA -
2016.

Uberlândia
Março de 2017
1ª Edição

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
INSTITUTO DE ECONOMIA – IE
CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS ECONÔMICO-SOCIAIS – CEPES

Reitor

Valder Steffen Júnior

Diretora do IE

Vanessa Petrelli Corrêa

Coordenador do CEPES

Rick Humberto Naves Galdino

Equipe Técnica do Observatório de Preços

Pesquisadores (Economistas)

Sarah Tavares Corrêa Cunha (Coordenação do Observatório de Preços)

Álvaro Fonseca e Silva Júnior

Carlos Henrique Cássia Fontes

Graciele de Fátima Sousa

Henrique Daniel L. B. Pereira

Assistentes de Pesquisa (Coletadores de Preços)

Ana Marina Oliveira R. Santos

Fernando Pereira de Souza

Gilson Vital de Oliveira Souza

João Batista da Silva

João Batista Marques

José Maria Barbosa

Marco Túlio Rosa

Wilson Batista da Silva

Wilson Eurípedes da Costa

Colaboração ao Observatório de Preços

Tecnologia da Informação

Marden Ambrosio Fagundes

Sumário

Introdução.....	4
Reestruturação da Cesta	6
Mudanças na Lista de Subitens da Cesta.....	7
Mudanças na Estrutura Organizacional dos Subitens.....	20
Reestruturação da Atividade de Coleta	23
Melhor Aproveitamento dos Dias da Semana para a Coleta	23
Estruturação da Coleta a partir de Períodos Bem Definidos	24
Reestruturação do Cadastro de Informantes	28
Reestruturação e Modernização do Cálculo.....	30
Cálculos no Nível do Produto.....	32
Cálculo no Nível do Subitem.....	34
Cálculo no Nível do Item.....	35
Cálculo no Nível do Subgrupo	36
Cálculo no Nível Grupo.....	36
Cálculo do Índice Geral – IPC.....	37
Adaptação do Sistema IPC-CEPES.....	39
Reestruturação do Boletim	39
Produção	39
Divulgação.....	40
REFERÊNCIAS	42
ANEXO A.....	43
ANEXO B	51

Introdução

O Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômico-Sociais (CEPES), órgão vinculado ao Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia, por meio da equipe de seu Observatório de Preços, realiza a Pesquisa Mensal de Preços na cidade de Uberlândia acompanhada de uma estimação de um índice de preços para esta cidade desde 1979.

Desde o início até 2005, o CEPES produziu seu indicador denominando-o de IPC-Udi. A partir de 2006 até o atual momento, o índice vem sendo produzido e sendo denominado como IPC-CEPES. Essa mudança de denominação se processou quando da mudança de Cesta de Consumo utilizada na confecção do índice, algo realizado para produzir um índice atualizado a partir daquele ano, diante da necessidade de readequar a cesta utilizada aos novos hábitos de consumo e atualizar as ponderações usadas na sua estrutura, tal como ocorre agora com essa reestruturação realizada para produzir um índice atualizado a partir de janeiro de 2016.

Idealmente, tais mudanças na Cesta de Consumo são feitas por meio de uma Pesquisa de Orçamento Familiar (POF), que investiga hábitos de consumo das famílias. No entanto, trata-se de uma pesquisa que envolve uma quantidade significativa de recursos financeiros e técnicos que ainda não estiveram à disposição do CEPES.

O índice de Uberlândia começou a ser produzido no CEPES a partir de dados obtidos junto à Fundação João Pinheiro (FJP), provavelmente, advindos do Estudo Nacional da Despesa Familiar (ENDEF) de 1973.

O ENDEF possuía mais elementos que a POF, uma espécie de POF ampliada, e, portanto, podia ser utilizado para tal fim. No entanto, a pesquisa não foi desenhada para possibilitar um recorte para municípios e os dados, possivelmente, foram adaptados para gerarem um índice para Uberlândia.

Assim, por falta de recursos para realizar uma POF em Uberlândia, o CEPES confeccionou o IPC-Udi até o ano de 2005, quando, impelido por uma visível discrepância entre os hábitos de consumo e o índice, realizou uma reestruturação do índice, passando a produzir o IPC-CEPES a partir de janeiro de 2006.

A atual reestruturação que ora se explica nesse relatório também não é produto dessa condição ideal de um índice produzido por uma POF de Uberlândia. O CEPES continua sem recursos financeiros e técnicos para tal pesquisa, mas a necessidade de atualização do índice, para que se mantenha em linha com os hábitos de consumo de seu tempo, caminha inseparável a cada índice.

Vale registrar a recomendação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), instituição balizadora das referências para o acompanhamento dos custos de vida, para uma atualização do índice a cada dez anos, no máximo.

Assim, diante desse cenário de impossibilidade de realização de um POF e da recomendação de atualização da cesta a cada dez anos é que foi erigida essa nova reestruturação, com dois objetivos principais: adotar uma cesta e uma estrutura de ponderação atualizada e fazer esse procedimento a partir da metodologia adotada pelo Sistema Nacional de Índice de Preços - SNIPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE para que o índice construído para Uberlândia seja comparável com os índices produzidos em mais de dez cidades e regiões metropolitanas do país.

Logo, com tais objetivos, e na ausência de uma POF para a cidade de Uberlândia, as principais ações desse processo de reestruturação consistiram em adotar uma Cesta de Consumo, e sua conseqüente estrutura de ponderação, vigente em uma das cidades e/ou regiões metropolitanas pesquisadas pelo SNIPC e as metodologias de coleta de preços e de cálculo do índice a ela associados.

Para tanto, do SNIPC foi escolhido como referência o Índice de Preços ao Consumidor da Região Metropolitana de Belo Horizonte - INPC - Belo Horizonte, com a adoção da POF de Belo Horizonte. A razão para a escolha se deve aos quesitos de proximidade pela possibilidade de hábitos de consumo similares, algo não mensurável sem estudos de consumo para Uberlândia e similaridade tributária, porque ao estar na mesma unidade da federação, Uberlândia e tal região metropolitana compartilham de estrutura de tributos federais e estaduais. De fato, tais tributos, como por exemplo o ICMS, podem conjuntamente influenciar variações de preços em tais localidades.

Adicionalmente, a escolha por um índice tipo INPC e não IPCA foi uma forma de manter uma das dimensionalidades do índice historicamente produzido pelo o CEPES para a cidade de Uberlândia. Na reestruturação para o ano de 2006, o índice foi registrado como tendo população-alvo as famílias com rendimentos de 1 a 8 Salários Mínimos, correspondente ao padrão adotado pelo SNIPC para seus índices tipo INPC até julho de 2006. Posteriormente, a partir de janeiro de 2012, essa população-alvo dos índices tipo INPC daquele sistema mudou para famílias com rendimentos de 1 a 5 Salários Mínimos, o que se mantém desde então. Assim, o índice produzido a partir de janeiro de 2016 para a cidade de Uberlândia é um índice tipo INPC com população alvo de 1 a 5 Salários Mínimos.

Já como objetivos secundários dessa reestruturação tem-se a meta de ampliar a documentação histórica sobre o índice e sua transparência metodológica. Para tanto,

confeccionou-se uma série de documentos sobre os métodos por ela implementados e sobre todo o processo de reestruturação realizado, sendo esse relatório parte dessa série. Trata-se não só de um relato das ações e opções adotadas nesse processo como também de um guia para uma leitura dos resultados antes e depois de tais mudanças metodológicas.

Por fim, cabe citar alguns objetivos indiretos com vias a criar potencial para um futuro com mais produtos a serem desenvolvidos pelo Observatório de Preços, como a adaptação para um Índice Quadrissemanal e a confecção de um índice tipo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Um índice tipo IPCA certamente será uma possibilidade concreta a ser desenvolvido seguindo os mesmos passos referenciais do índice tipo INPC derivado dessa reestruturação quando a gestão desse segundo estiver consolidada.

Ademais, tornar o IPC-CEPES um índice quadrissemanal também é uma realidade próxima, posto que a expansão de números de estabelecimentos pesquisados nessa reestruturação foi realizada já buscando constituir um número significativo de informantes por “semana de coleta”, de forma que cada uma dessas semanas seja representativa de toda a Cesta de Consumo adotada e tenha abrangência geográfica de toda a cidade. Falta ainda, afora alguns ajustes nessa estratégia, preparar o software para a gestão de um cálculo com essa natureza quadrissemanal.

Não obstante, com a reestruturação se dando também com a reestruturação da equipe e com essa a ganhar cada vez mais experiência e conhecimento técnico com o decorrer de suas atividades, as possibilidades de desenvolvimentos em direção à realização de uma POF em Uberlândia serão cada vez maiores.

Enfim, foram esses os objetivos e as condicionalidades presentes nessa reestruturação que aqui se apresenta. E para cumprir tais objetivos sob tais condicionalidades, foram adotadas ações que esse documento apresenta a seguir organizadas da seguinte forma: Reestruturação da Cesta, Reestruturação da Atividade de Coleta, Reestruturação e Modernização do Cálculo, Reestruturação da Equipe e Reestruturação do Boletim.

Reestruturação da Cesta

Tradicionalmente, a Pesquisa Mensal de Preços do CEPES é realizada com base a atender apenas a formulação de um único índice de preços e por isso os itens por ela acompanhados são os da cesta de bens que compõe tal índice. No momento dessa reestruturação o objetivo permaneceu sendo a confecção de apenas um único índice e, por isso aquela pesquisa segue a

cesta que o compõe. No caso em questão, a cesta adotada é que compõe o INPC - Belo Horizonte calculado pelo IBGE, atualmente (2016) um índice para as famílias de 1 a 5 Salários Mínimos.

Imprescindível registrar ainda que tal Cesta, mesmo sendo estável por longos períodos, foi adotada tendo como referência o mês de dezembro de 2015, posto que os pesos utilizados para o cálculo do resultado de janeiro de 2016, primeiro mês ao qual a nova metodologia de cálculo é aplicável, são advindos do resultado de dezembro de 2015.

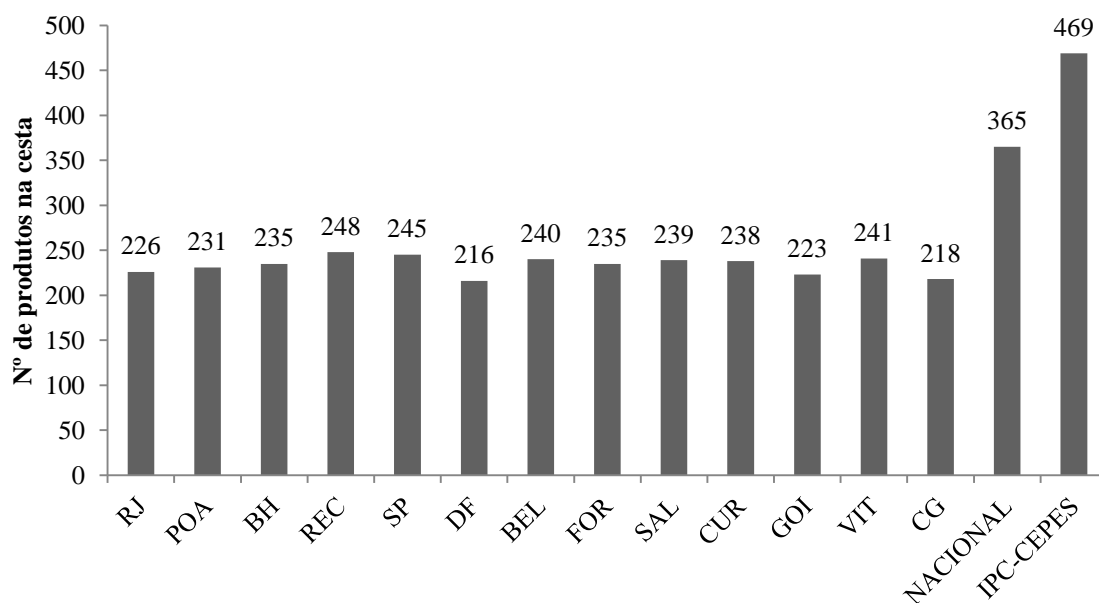
Como já dito na introdução desse documento, a escolha dessa cesta se deu fundamentalmente porque as estruturas tributárias das duas cidades compartilham em muito uma mesma dinâmica por pertencerem ao mesmo estado da federação. Ademais, há a expectativa de que a escolha de uma região que está entre as mais próximas à cidade de Uberlândia guarde mais padrões de consumo em comum.

Assim, dadas a composição e estrutura organizacional da nova cesta, sua escolha implicou em mudanças na lista de Subitens pesquisados pela Pesquisa Mensal e em mudanças das estruturas agregativas que a acompanham.

Mudanças na Lista de Subitens da Cesta

A cesta que vinha compondo o índice de preços IPC-CEPES era composta por 469 Subitens (conferir Anexo 1). Já a cesta escolhida para ser adotada a partir de dezembro de 2015, a cesta do INPC - Belo Horizonte, é composta por 235 Subitens (Anexo 2), uma quantidade em linha com as observadas para as outras cidades e regiões metropolitanas do SNIPC e bem distante daquela apresentada pela cesta que vinha sendo adotada até então, que mesmo se comparada a quantidade de Subitens da “cesta fictícia” do INPC para o país (posto se tratar de um resultado ponderado dos demais índices e não uma coleta direta de preços de uma cesta) era caracterizada por uma quantidade bem maior de Subitens.

Gráfico 1. Quantidade de Subitens nas Cestas IBGE *versus* CEPES



Nota: RJ: Rio de Janeiro; POA: Porto Alegre; BH: Belo Horizonte; REC: Recife; SP: São Paulo; DF: Distrito Federal; BEL: Belém; FOR: Fortaleza; SAL: Salvador; CUR: Curitiba; GOI: Goiânia; VIT: Vitória; CG: Campo Grande.

Fonte: Para IPC-CEPES: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2016. Elaboração CEPES/IEUFU.

Para as informações das demais localidades IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2017. Adaptação CEPES/IEUFU.

Em uma análise comparativa, as diferenças entre a Cesta até então utilizada e a nova Cesta podem ser organizadas nos seguintes tópicos:

i. Subitens que deixaram de ser pesquisados porque não existem na Cesta da Região Metropolitana de Belo Horizonte, e também em nenhuma outra cidade ou região metropolitana pesquisada pelo Sistema Nacional de Índices de Preços do IBGE:

Ao todo 134 Subitens deixaram de ser pesquisados por essa condicionalidade, sendo que esses tinham um peso agregado no IPC-CEPES de pouco mais de 3,56%. São esses:

Tabela 1. Subitens que deixaram de ser pesquisados no IPC-CEPES, pois não há em nenhuma cesta do SNIPC

Grupo	Subgrupo	Item	Subitem	Peso no IPC-CEPES (%)
Alimentação e Bebidas	Alimentação no Domicílio	Cereais, Leguminosas e Oleaginosas	Amendoim	0,007972
			Coco-da-baía	0,003439
		Farinhas, Féculas e Massas	Flocos de cereais	0,050199
			Cremsgema	0,023474
			Amido (fécula) de mandioca	0,031244
		Tubérculos, Raízes e Legumes	Vagem	0,018799
			Chuchu	0,013237
			Jiló	0,018975
			Batata-doce	0,014877
			Quiabo	0,008033
			Beterraba	0,002914
			Pepino	0,001754
		Açúcares e Derivados	Doce de frutas em pasta	0,048947
			Gelatina de frutas em pó	0,023596
			Doce de leite	0,014229
			Mel de abelha	0,008346
			Mistura para doces	0,005333
			Geleia de frutas	0,004577
			Doce de frutas em calda	0,004455
			Adoçante artificial	0,003517
			Pamonha	0,004252
			Rapadura	0,00257
			Geleia de mocotó	0,001714
		Hortaliças e Verduras	Almeirão	0,000559
		Frutas	Morango	0,004707
			Melão	0,01105
			Abacate	0,002992
		Carnes	Coração e outras vísceras	0,004107
			Tripa e bucho / dobradinha	0,009544
			Bife rolê	0,010617
		Carnes, Peixes industrializados	Bacalhau	0,004009
			Bacon	0,009349
Camarão seco salgado	0,007989			
Paio e chouriço	0,001731			
Leite e Derivados	Leite fermentado	0,028946		
Panificados	Torta doce	0,014448		
	Massa para pão de queijo	0,008966		
	Rosca doce	0,006794		
	Pão integral	0,001701		
	Pão de milho	0,045967		

continua

continuação

Grupo	Subgrupo	Item	Subitem	Peso no IPC-CEPES (%)
Alimentação e Bebidas	Alimentação no Domicílio	Óleos e Gorduras	Outros óleos comestíveis	0,0041
		Enlatados e Conservas	Sopa infantil	0,007286
			Palmito em conserva	0,004583
		Sal e Condimentos	Pimenta do reino	0,003135
	Cominho		0,006436	
	Alimentos Prontos	Refeição pronta	0,274393	
		Lanche para viagem	0,041125	
	Alimentação Fora do Domicílio	Alimentação Fora do Domicílio	Aguardente	0,082058
			Chopp	0,007845
			Caldos	0,005366
Habitação	Encargos e Manutenção	Aluguel e Taxas	IPTU	0,432476
		Reparos	Material de vidro	0,101641
			Ferramentas	0,006577
		Artigos de Limpeza	Cera para assoalho	0,073352
			Vassoura	0,027986
			Inseticida	0,019005
			Limpador com amoníaco	0,016002
			Desodorante ambiental	0,01004
			Papel toalha	0,009809
			Polidor de metais	0,013148
			Lustra móveis	0,008464
		Lata de lixo	0,004439	
		Saco para lixo	0,000699	
		Artigos de Residência	Mobiliário	Rede
Móvel para jardim	0,003985			
Móveis e Utensílios	Utensílios e Enfeites		Filtro de papel	0,017527
			Vela para iluminação	0,017635
			Chupeta e bico	0,012813
			Relógio despertador	0,008875
			Mamadeira	0,004918
			Fósforos	0,097563
			Bujão de gás vazio	0,02747
			Guardanapo de papel	0,002018
			Papel alumínio	0,000398
Cama, Mesa e Banho	Roupa de mesa	0,021344		

continuação				
Grupo	Subgrupo	Item	Subitem	Peso no IPC-CEPES (%)
Artigos de Residência	Aparelhos Eletroeletrônicos	Eletrodomésticos e Equipamentos	Freezer	0,149798
			Máquina de costura	0,10527
			Filtro de água de carvão ativado	0,019763
			Lâmpadas	0,010714
			Condicionador de ar	0,011316
			Batedeira	0,009465
			Máquina de secar roupa	0,004143
			Aspirador de pó	0,003232
			Máquina de lavar louça	0,003568
	Pilha	0,005247		
	Som, Imagem e Informática	Videogame	0,041844	
	Consertos e Manutenção	Consertos e Manutenção	Manutenção de caixa d'água, esgoto, etc	0,004668
Conserto de condicionador de ar			0,00089	
Conserto de videocassete			0,003467	
Vestuário	Roupas	Roupa Masculina	Aluguel de roupa masculina	0,033216
			Meia masculina	0,011971
			Conjunto esportivo masculino	0,003599
			Paletó e blazer	0,002175
		Roupa Feminina	Camiseta feminina	0,049538
			Roupa de banho feminina	0,030726
			Meia feminina	0,010698
		Roupa Infantil	Conjunto esportivo feminino	0,003628
			Conjunto esportivo infantil	0,073038
			Macacão infantil	0,023048
			Lingerie infantil	0,011004
			Cueca infantil	0,005272
			Roupa de banho infantil	0,00371
Meia infantil	0,00395			
Transportes	Transportes	Ônibus Internacional	Ônibus internacional	0,003146
		Veículo Próprio	Estacionamento	0,038602
	Som para veículo		0,007448	
	Camioneta		0,007623	
Saúde e Cuidados Pessoais	Produtos Farmacêuticos e Óticos	Produtos Farmacêuticos	Colírio	0,005412
			Antimicótico e parasiticida	0,199039
			Material para curativo	0,087292
			Hepatoprotetor	0,024749
			Antidiabético	0,013469
	Serviços de Saúde	Serviços Médicos e Dentários	Tratamento psicológico e fisioterápico	0,021265
			Artigos ortopédicos	0,002504
Cuidados Pessoais	Higiene Pessoal	Talco	0,00532	

				conclusão
Grupo	Subgrupo	Item	Subitem	Peso no IPC-CEPES (%)
Despesas Pessoais	Serviços Pessoais	Serviços Pessoais	Barbeiro	0,176769
			Conselho de classe	0,055833
			Serviço funerário	0,027462
			Alfaiate	0,007569
			Tinturaria e lavanderia	0,001953
			Massagem e sauna	0,003666
	Recreação, Fumo e Filmes	Recreação	Telesena	0,195638
			Aluguel fita videogame/dvd	0,007985
			Filme dvd gravado	0,011961
			Material esportivo	0,010234
			Fita cassete virgem/cd-r	0,003936
			Parque de diversões	0,010385
			Material de caça e pesca	0,005519
			Fita de videogame	0,002519
			Fotografia e Filmagem	Filme e flash descartável
	Fita de vídeo/dvd virgem	0,000484		
Educação	Educação	Leitura	Assinatura de jornal	0,021968
Comunicação	Comunicação	Comunicação	Postagem de cartas (ebct)	0,028338
			Tv a cabo	0,02269

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IEUFU.

IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2017. Adaptação CEPES/IEUFU.

ii. Subitens que deixaram de ser pesquisados porque não existem na Cesta da Região Metropolitana de Belo Horizonte, ainda que sejam considerados em outra cidade ou região metropolitana pesquisada pelo Sistema Nacional de Índices de Preços do IBGE:

Ao todo 86 Subitens deixaram de ser pesquisados por essa condicionalidade, sendo que esses tinham um peso agregado no IPC-CEPES de pouco mais de 5,94%. São esses:

Tabela 2. Subitens que deixaram de ser pesquisados no IPC-CEPES, pois não há na cesta Região Metropolitana de Belo Horizonte

Grupo	Subgrupo	Item	Subitem	Peso no IPC-CEPES (%)
Alimentação e bebidas	Alimentação no domicílio	Cereais, leguminosas e oleaginosas	Milho	0,079787
		Farinhas, féculas e massas	Farinha de arroz	0,098112
			Amido de milho	0,03651
			Flocos de milho	0,02687
			Farinha vitaminada	0,046855
			Farinha de mandioca	0,363349
		Tubérculos, raízes e legumes	Inhame	0,026005
			Mandioca	0,025582
			Pimentão	0,086362
		Açúcares e derivados	Açúcar refinado	0,555147
			Balas, chicletes, etc	0,01427
		Hortaliças e verduras	Coentro	0,008018
			Couve-flor	0,00293
			Cheiro-verde	0,029185
		Frutas	Banana-da-terra	0,00425
			Banana - maçã	0,002024
			Limão	0,083762
			Manga	0,045703
			Maracujá	0,013127
			Melancia	0,024214
			Pera	0,002446
			Mexerica - tangerina	0,001415
			Uva	0,06531
		Carnes	Fígado	0,111509
			Cupim	0,037184
			Filé mignon	0,050856
			Lagarto redondo	0,115127
		Carnes, peixes industrializados	Salame e salaminho	0,012377
			Carne-seca	0,519052
			Carne de porco salgada e defumada	0,031386
		Leite e derivados	Carne de hambúrguer	0,026665
			Leite em pó	0,839487
			Creme de leite	0,028698
		Óleos e gorduras	Manteiga	0,056976
			Azeite de oliva	0,012328
		Enlatados e conservas	Polpa de açaí	0,048474
			Café solúvel	0,023216
Mate	0,022363			
Coco ralado	0,012173			
Ervilha em lata	0,016053			
Feijoada em lata	0,003181			
Salsicha em lata	0,013906			
Carne de boi em lata	0,02079			
Sopa desidratada	0,027701			
Atum em lata	0,001741			

continua

Grupo	Subgrupo	Item	Subitem	conclusão	
				Peso no IPC-CEPES (%)	
Alimentação no domicílio	Alimentação no domicílio	Sal e condimentos	Leite de coco	0,015195	
			Sal refinado	0,094722	
			Colorau	0,012878	
			Fermento	0,029137	
			Vinagre	0,040099	
			Caldo concentrado	0,021733	
	Alimentação fora do domicílio	Alimentação fora do domicílio	Outras bebidas alcoólicas	0,086238	
Habitação	Encargos e manutenção	Aluguel e taxas	Serviços de mudança residencial	0,01509	
		Reparos	Material de eletricidade	0,090624	
		Artigos de limpeza	Água sanitária	0,094326	
	Combustíveis domésticos e energia	Combustíveis (domésticos)	Carvão vegetal	0,020317	
Artigos de residência	Móveis e utensílios	Utensílios e enfeites	Flores naturais	0,010742	
	Aparelhos eletroeletrônicos	Eletrodomésticos e equipamentos	Ferro elétrico	0,046032	
			Liquidificador	0,065395	
			Ventilador	0,079072	
	Consertos e manutenção	Consertos e manutenção	Som, Imagem e informática	Antena parabólica	0,017182
			Conserto de aparelho de som	Conserto de máquina de lavar/secar roupa	0,027965
Vestuário	Roupas	Roupa masculina	Terno	0,004195	
		Roupa feminina	Saia	0,106056	
		Roupa infantil	Roupa de dormir feminina	0,006179	
	Outros artigos de vestuário	Calçados e acessórios	Uniforme	Sapato infantil	0,073903
			Jóias e bijuterias	Sandália / chinelo masculino	0,084105
			Tecidos e armarinho	Relógio de pulso	0,207192
Transportes	Transportes	Transporte público	Armarinhos	0,027559	
			Avião	0,022303	
		Veículo próprio	Óleo	0,00801	
			Lubrificação e lavagem	0,143	
Saúde e cuidados pessoais	Produtos farmacêuticos e óticos	Óculos e lentes	Pintura de veículo	0,14578	
			Armação de óculos	0,062981	
Despesas pessoais	Cuidados pessoais	Higiene pessoal	Lâmina de barbear	0,011635	
	Serviços pessoais	Serviços pessoais	Depilação	0,007869	
			Cartório	0,067282	
	Recreação, fumo e filmes	Recreação	Recreação	Cinema	0,102265
				Ingresso para jogo	0,147617
				Clube	0,059395
				Instrumento musical	0,008733
Educação	Educação	Cursos	Fotografia e filmagem	0,005611	
			Filmadora	0,005611	
Educação	Educação	Papelaria	Creche	0,011687	
Educação	Educação	Papelaria	Fotocópia	0,004302	

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IEUFU.

IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2017. Adaptação CEPES/IEUFU.

iii. Subitens que deixaram de ser Subitens para serem Produtos de novos Subitens:

Ao todo 50 Subitens passaram a ser produtos com novo arranjo de agregação formando 18 novos Subitens, o que representa, por esse processo, uma redução de 32 Subitens no total da Cesta. Organizados por Estrutura, pré e pós-reestruturação, são esses:

Tabela 3: Subitens que deixaram de ser Subitens para serem Produtos de novos Subitens

Grupo	Subgrupo	Item	Pré-reestruturação	Pós-reestruturação
Alimentação e bebidas	Alimentação no domicílio	Farinhas, féculas e massas	Massa para lasanha	Massa semipreparada
			Massa para pastel	
			Massa para pizza	
		Açúcares e derivados	Chocolate em barra	Chocolate em barra e bombom
			Bombom	
		Pescado ¹	Peixe	Filé de peixe
				Peixe - sardinha
Peixe - surubim				
Peixe - diversos				
Peixe - traíra				
Peixe - piramutaba				
Peixe - dourada				
Aves e ovos	Frango em pedaços	Peito de frango		
		Coxa de frango		
		Peru		
		Asa de frango		
Leite e derivados	Queijo	Queijo prato		
		Queijo-de-minas		
		Queijo cremoso		
		Queijo parmesão		
		Queijo muçarela		
Bebidas e infusões	Outras bebidas alcoólicas	Refrigerante	Refrigerante e água mineral	
		Água mineral		
		Outras bebidas alcoólicas		
		Aguardente		
		Vinho		

continua

conclusão				
Grupo	Subgrupo	Item	Subitem antigo	Subitem novo
Artigos de residência	Móveis e utensílios	Utensílios e enfeites	Filtro de água	Utensílios diversos
			Espelho	
			Garrafa térmica	
			Copo de vidro	
Vestuário	Roupas	Roupa masculina	Camisa masculina Camiseta masculina	Camisa / camiseta masculina
		Roupa infantil	Camisa infantil Camiseta infantil	Camisa / camiseta infantil
				Conjunto de short e camiseta infantil Conjunto de saia e blusa infantil
	Outros artigos de vestuário	Calçados e acessórios	Bolsa e carteira feminina Bolsa e carteira masculina	Bolsa
Saúde e cuidados pessoais	Produtos farmacêuticos e óticos	Óculos e lentes ²	Lente de contato Lente de grau	Lentes de óculos e de contato
	Serviços de saúde	Serviços laboratoriais e hospitalares	Eletrodiagnóstico Radiografia	Exame de imagem
	Cuidados pessoais	Higiene pessoal	Produto para limpeza de pele Creme para pele e bronzeador	Produto para pele
Despesas pessoais	Recreação, fumo e filmes	Recreação	Alimento para animais (exceto cães)	Alimento para animais
			Alimento para cães	
Educação	Educação ³	Cursos ⁴	Livro didático	Livro
Educação	Educação	Leitura	Livro não didático	Livro
Educação	Educação	Leitura	Revista não técnica	Revista

Nota: ¹ Item Pescado tornou-se Pescados; ² Item Óculos e lentes tornou-se Produtos óticos; ³ Subgrupo Educação tornou-se Cursos, Leitura e Papelaria; ⁴ Item Cursos tornou-se Item Leitura.

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IEUFU.

IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2017. Adaptação CEPES/IEUFU.

iv. Subitens que tiveram seus Produtos desagregados e reagregados em novos Subitens:

Ao todo quatro Subitens tiveram seus produtos com novo arranjo de agregação formando 6 novos Subitens, o que representa, por esse processo, uma adição de dois Subitens no total da Cesta. Abaixo, seguem organizados por Estrutura pré e pós-reestruturação:

Tabela 4. Subitens que tiveram seus Produtos desagregados e reagregados em novos Subitens

Grupo	Subgrupo	Item	Pré-reestruturação	Pós-reestruturação
Alimentação e bebidas	Alimentação no domicílio	Cereais, leguminosas e oleaginosas	Feijão	Feijão-preto Feijão-carioca (rajado)
		Frutas	Laranja	Laranja-pera
		Leite e derivados	Leite pasteurizado	Leite longa vida
Educação	Educação ¹	Cursos ²	Cursos diversos	Curso de idioma Curso de informática

Nota: ¹Subgrupo Educação tornou-se Cursos, Leitura e Papelaria; ²Item Cursos tornou-se Cursos Diversos.

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IEUFU.

IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2017. Adaptação CEPES/IEUFU.

v. Subitens que tiveram seus Produtos desagregados e foram absorvidos por Subitens gerados em uma das etapas anteriores:

Apenas 1 Subitem teve seus produtos desagregados e absorvidos por outros Subitens já gerados em uma das etapas anteriores, representando uma redução de 1 Subitem em relação a lista pré-reestruturação. Trata-se do Subitem que segue abaixo, com sua Estrutura nas duas cestas:

Tabela 5. Subitens que tiveram seus Produtos desagregados e foram absorvidos por Subitens gerados em uma das etapas anteriores

Grupo	Subgrupo	Item	Pré-reestruturação	Pós-reestruturação
Educação	Educação ¹	Cursos ²	Livro e revista técnica	Livro Revista

Nota: ¹Subgrupo Educação tornou-se Cursos, Leitura e Papelaria; ²Item Cursos tornou-se Leitura.

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IEUFU.

IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2017. Adaptação CEPES/IEUFU.

vi. Subitens que foram expandidos pela adição de um equivalente à Subitem antes não coletado:

Um Subitem foi expandido com adição de produtos equivalentes a outro Subitem, fazendo com que a nomenclatura daquele Subitem precisasse ser refeita. Esse processo não significou mudanças em termos da quantidade de Subitens na lista. Abaixo, tal subitem e sua estrutura nas duas cestas:

Tabela 6. Subitens que foram expandidos pela adição de um equivalente à Subitem antes não coletado

Grupo	Subgrupo	Item	Pré-reestruturação	Pós-reestruturação
Alimentação e bebidas	Alimentação Fora do Domicílio	Alimentação Fora do Domicílio	Refrigerante	Refrigerante e água mineral

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IEUFU.

IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2017. Adaptação CEPES/IEUFU.

vii. Subitens que apresentaram simples mudanças em sua nomenclatura, sem alterações em seu conjunto de produtos:

Dos Subitens já pesquisados, 34 deles aparecem com uma nomenclatura diferente na cesta adotada a partir da reestruturação. A maioria apresenta sutis diferenças de português (acentos e número, fundamentalmente). Há alterações mais sensíveis em alguns poucos, sem, contudo, que isso prejudique mudança de resultado, já que seus produtos são os mesmos. Importante registrar ainda a importância do uso da nova nomenclatura para esses subitens, pela manutenção da integridade da nova cesta e para facilitar o trabalho com dados de índices de outras cidades do país. Segue a lista dessas modificações:

Tabela 7. Subitens que apresentaram simples mudanças em sua nomenclatura, sem alterações em seu conjunto de produtos

Grupo	Subgrupo	Item	Pré-reestruturação (nomenclatura antiga)	Pós-reestruturação (nomenclatura atual)
Alimentação e bebidas	Alimentação no domicílio	Tubérculos, raízes e legumes	Batata-inglesa	Batata inglesa
		Carnes	Colchão mole (chã de dentro)	Chã de dentro
			Paleta	Pá
			Maça de peito	Peito
		Carnes, peixes industrializados	Salsicha e salsichão	Salsicha
		Linguças diversas	Linguça	
		Aves e ovos	Frango	Frango inteiro
Óleos e gorduras	Margarina vegetal	Margarina		
Enlatados e conservas	Sardinha em lata	Sardinha em conserva		
	Milho verde em lata	Milho verde em conserva		
Sal e condimentos	Massa de tomate	Atomatado		
Habitação	Combustíveis domésticos e energia	Combustíveis (domésticos)	Gás de bujão	Gás de botijão
Artigos de Residência	Móveis e Utensílios	Utensílios e Enfeites	Utensílios de copa e cozinha de metal	Utensílios de metal
			Utensílios para copa e cozinha de louça	Utensílios de vidro e louça
			Artigos de plástico	Utensílios de plástico
	Aparelhos eletroeletrônicos	Eletrodomésticos e equipamentos	Forno de microondas	Forno de micro-ondas
Som, Imagem e informática			Videocassete dvd player	Aparelho de dvd
Consertos e manutenção	Consertos e manutenção	Conserto de geladeira e freezer	Conserto de refrigerador	
Vestuário	Outros artigos de vestuário	Calçados e acessórios	Tenis	Tênis
		Joias e bijuterias	Joias	Joia
Transportes	Transportes	Veículo próprio	Acessórios e peças de automóveis	Acessórios e peças
			Pneu e câmara-de-ar	Pneu
Saúde e cuidados pessoais	Produtos farmacêuticos e óticos	Produtos farmacêuticos	Psicotrópico e anorexígeno	Psicotrópico e anorexígeno
			Hipotensor e hipocolesterínico	Hipotensor e hipocolesterolemico
	Serviços de saúde	Serviços médicos e dentários	Aparelho dentário	Aparelho ortodôntico
Despesas pessoais	Cuidados pessoais	Higiene pessoal	Produtos para cabelo	Produto para cabelo
			Recreação, fumo e filmes	Recreação
Brinquedos	Brinquedo			
Jogos lotéricos	Jogos de azar			
Educação	Educação	Cursos	Curso pré-escolar	Educação infantil
			Curso primeiro grau	Ensino fundamental
			Curso segundo grau	Ensino médio
			Curso terceiro grau	Ensino superior
		Papelaria	Caderno escolar	Caderno

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IEUFU.

IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2017. Adaptação CEPES/IEUFU.

viii. Inclusão de Subitens:

Por fim, 17 Subitens foram incluídos. Nenhum desses Subitens utiliza algum produto que já existia na estrutura da Cesta antes dessa reestruturação. Seguem esses Subitens com seus respectivos pesos e seu lugar na estrutura da Cesta adotada com a reestruturação:

Tabela 8. Inclusão de Subitens

Grupo	Subgrupo	Item	Subitem	Peso no IPC-CEPES (%)
Alimentação e Bebidas	Alimentação no Domicílio	Carnes	Lagarto comum	0,11
Habitação	Encargos e Manutenção	Reparos	Revestimento de piso e parede	0,14
			Cimento	0,37
			Tijolo	0,43
			Mão de obra	2,01
			Areia	0,19
			Telha	0,28
Artigos de Residência	Móveis e Utensílios	Mobiliário	Móvel infantil	0,11
	Consertos e Manutenção	Consertos e Manutenção	Conserto de televisor Manutenção de microcomputador	0,09 0,05
Saúde e Cuidados Pessoais	Produtos Farmacêuticos e Óticos	Produtos Farmacêuticos	Dermatológico	0,12
Educação	Cursos, Leitura e Papelaria	Cursos Regulares	Pós - graduação	0,16
		Cursos Diversos	Curso preparatório	0,12
			Autoescola	0,10
			Atividades físicas	0,08
Comunicação	Comunicação	Comunicação	Acesso à internet	0,15
			Telefone com internet - pacote	0,37

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IEUFU.

IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2017. Adaptação CEPES/IEUFU.

Mudanças na Estrutura Organizacional dos Subitens

Ambas as Cestas possuem três níveis de agregação de seus Subitens: Itens, Subgrupos e Grupos, em ordem de menor agregação para o maior conjunto. Assim, Subitens são agrupados em Itens que por sua vez são agrupados em Subgrupos que reunidos formam os Grupos.

As modificações na estrutura organizacional, apesar da quantidade de mudanças na lista de Subitens, foram relativamente poucas e, localizadas por grupo, são as que se seguem:

No grupo Alimentação:

Na cesta adotada a partir de janeiro de 2016, não existe o Item “Alimentos Prontos” que existia na cesta anterior pela agregação de dois Subitens que não constam na nova cesta.

Tabela 9. Reestruturação no Grupo Alimentação

Pré-reestruturação	Pós-reestruturação
Grupo: Alimentação e bebidas	Grupo: Alimentação e bebidas
Subgrupo: Alimentação no Domicílio	Subgrupo: Alimentação no Domicílio
Item: Alimentos Prontos	Item: -

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IEUFU.

IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2017. Adaptação CEPES/IEUFU.

No grupo Vestuário:

Antes da reestruturação e adoção de uma nova cesta, os Itens “Joias e Bijuterias” e “Tecidos e Armarinhos” eram agregados, juntamente com o Item “Calçados e Acessórios” em apenas 1 Subgrupo, “Outros Artigos de Vestuário”, agora, na cesta adotada pós-reestruturação cada Item é agregado em seu próprio Subgrupo, formando, assim, 3 Subgrupos: “Calçados e Acessórios”, “Joias e Bijuterias” e “Tecidos e Armarinhos”.

Tabela 10. Reestruturação no Grupo Vestuário

Pré-reestruturação	Pós-reestruturação
Grupo: Vestuário	Grupo: Vestuário
Subgrupo: Roupas	Subgrupo: Roupas
Item: Roupa Masculina	Item: Roupa Masculina
Item: Roupa Feminina	Item: Roupa Feminina
Item: Roupa Infantil	Item: Roupa Infantil
Subgrupo: Outros Artigos de Vestuário	-
-	Subgrupo: Calçados e Acessórios
Item: Calçados e Acessórios	Item: Calçados e Acessórios
-	Subgrupo: Joias e Bijuterias
Item: Joias e Bijuterias	Item: Joias e Bijuterias
-	Subgrupo: Tecidos e Armarinhos
Item: Tecidos e Armarinhos	Item: Tecidos e Armarinhos

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IEUFU.

IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2017. Adaptação CEPES/IEUFU.

Adicionalmente, ainda no grupo Vestuário, esse perde em sua composição o Subitem “Fralda”, que passa a compor o grupo Saúde e Cuidados Pessoais, com a nomenclatura mais específica de “Fralda Descartável”¹. Optou-se por apresentar essa transformação nessa sessão porque a coleta, ainda que não se tenha investigado desde quando, tem considerado apenas fralda descartável, não figurando, portanto, como uma desagregação de subitem.

¹ Optou-se por apresentar essa transformação nessa seção porque a coleta, ainda que não se tenha investigado desde quando, tem considerado apenas fralda descartável, não se figurando, portanto, uma desagregação de subitem. Evidentemente, se desagregação ou não, isso não afeta o resultado da reestruturação.

Tabela 11. Reestruturação no Grupo Vestuário

Pré-reestruturação	Pós-reestruturação
Grupo: Vestuário	Grupo: Saúde e Cuidados Pessoais
Subgrupo: Roupas	Subgrupo: Cuidados Pessoais
Item: Roupa Infantil	Item: Higiene Pessoal
Fralda	Fralda descartável

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IEUFU.

IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2017. Adaptação CEPES/IEUFU.

No grupo Saúde e Cuidados Pessoais:

A estrutura da cesta adotada com a reestruturação guarda além da diferença já citada pela inclusão do Subitem “Fralda Descartável” em sua composição, uma pequena mudança na nomenclatura de um de seus Itens, “Produtos Óticos”, que na cesta anterior tinha a nomenclatura de “Óculos e Lentes”.

Tabela 12. Reestruturação no Grupo Saúde e Cuidados Pessoais

Pré-reestruturação	Pós-reestruturação
Grupo: Saúde e cuidados pessoais	Grupo: Saúde e cuidados pessoais
Subgrupo: Produtos Farmacêuticos e Óticos	Subgrupo: Produtos Farmacêuticos e Óticos
Item: Óculos e Lentes	Item: Produtos Óticos

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IEUFU.

IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2017. Adaptação CEPES/IEUFU.

No grupo Educação:

A Cesta adotada a partir de janeiro de 2016 apresenta, como sua antecessora, apenas um Subgrupo para o grupo Educação, mas com uma nomenclatura diferente daquele da Cesta anterior, destacando os Itens de sua composição, “Cursos, Leitura e Papelaria”, sendo que com ela seus Subitens se agregam em 4 ante 3 Subitens da Cesta anterior: ao Item “Cursos” dessa Cesta correspondem os Itens “Cursos Regulares e Cursos Diversos” da nova Cesta.

Na cesta anterior à reestruturação, dentro do Item “Cursos” um dos Subitens era o “Cursos Diversos”, cujos produtos pesquisados eram cursos Técnicos, de Informática e de Idiomas. Com a cesta atual esse Subitem passa a ser considerado um Item do Subgrupo “Cursos, Leitura e Papelaria”, tendo dois de seus produtos se transformando em Subitens (cursos de Informática e Idiomas) e deixando de considerar produtos relacionados a “Cursos Técnicos” (que se transforma em um Subitem na estrutura nacional do IPC, mas que não é coletado em Belo Horizonte). Adicionalmente, incluíram-se em sua composição três Subitens que antes tinham seus produtos desconsiderados: “Curso Preparatório”, “Autoescola” e “Atividades Físicas”.

Tabela 13. Reestruturação no Grupo Educação

Pré-reestruturação	Pós-reestruturação
Grupo: Educação	Grupo: Educação
Subgrupo: Educação	Subgrupo: Cursos, Leitura e Papelaria
Item: Cursos	-
-	Item: Cursos Regulares
Creche	-
Curso pré-escolar	Educação infantil
Curso primeiro grau	Ensino fundamental
Curso segundo grau	Ensino médio
Curso terceiro grau	Ensino superior
-	Pós - graduação
-	Item: Cursos Diversos
Cursos diversos	Curso de idioma
-	Curso de informática
-	Curso preparatório
-	Autoescola
Livro e revista técnica	Atividades físicas
Livro didático	Item: Leitura (Subitem Revista)
Item: Leitura	Item: Leitura (Subitem Livro)
Jornal diário	Item: Leitura (Subitem Livro)
Revista não técnica	Item: Leitura
Livro não didático	Jornal diário
Item: Papelaria	Revista
Caderno escolar	Livro
Fotocópia	Item: Papelaria
Artigo de papelaria	Caderno
	-
	Artigo de papelaria

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IEUFU.

IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2017. Adaptação CEPES/IEUFU.

Reestruturação da Atividade de Coleta

Para dar conta de uma nova cesta e um novo cálculo para o Índice de Preços, a atividade de coleta precisou ser reformulada. Abaixo se apresentam as alterações realizadas.

Melhor Aproveitamento dos Dias da Semana para a Coleta

A rotina de preparo da coleta (preparo de rotas, geração de cargas de informações para os equipamentos móveis, etc) e a rotina de revisão dos dados sofreram alterações, permitindo que todos os dias úteis da semana, de segunda a sexta, pudessem ser utilizados para a coleta presencial de preços.

Estruturação da Coleta a partir de Períodos Bem Definidos

Adicionou-se como característica ao levantamento sistemático de preços a constituição de quatro períodos claros e bem definidos de coleta fazendo com que os estabelecimentos passassem a ser vinculados a tais períodos, que por serem de tamanho constantes, mais curtos que um mês, e fixos em uma ordem sequencial, colaboram para que os preços possam ser coletados de acordo com uma sazonalidade mensal.

Assim, os meses estão divididos em quatro períodos, denominados de Q1, Q2, Q3 e Q4. A Q1 envolve o período de dias de 1º ao 7º dia do mês; a Q2 do dia 8 ao dia 15 de cada mês; a Q3 engloba o 16º dia ao 23º dia; e a Q4 é formada pelo 24º ao 30º/31º do mês. Dessa forma, em cada Qs está alocado um conjunto fixo de estabelecimentos a serem visitados sempre no mesmo período mensal.

Adoção de Nova Aparelhagem e *Software* de Coleta

A partir de dezembro de 2015 entraram em operações os novos dispositivos de coleta presencial, os *Tablets* com Sistema Operacional *Android*.

Esse sistema foi desenvolvido entre os anos de 2014 e 2015 com o intuito de adicionar alternativas à gestão da coleta, que com a modernização dos programas antes utilizados, passou, desde 2013, a ter a coleta realizada em aparelhos com sistema operacional *Windows Phone*.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um *software* de coleta em *Android*, não só amplia as possibilidades de uso de diversos aparelhos dada sua disseminação, como também torna mais barato o custo médio das aquisições, posto a maior gama de produtos.

Além do mais, foi possível melhorar a acessibilidade dos coletadores de preço ao sistema com uma tela maior e melhor visibilidade de ícones, abas e espaços de registros de informações.

Adoção de Uniforme e Reforço de Regras Específicas de Conduta dos Coletadores

Uniformes foram confeccionados para uso dos coletadores em atividades de campo (coleta externa) e foram reforçadas e diretamente explicitadas regras de condutas específicas para esse tipo de coleta.

Ampliação da Coleta de Preços de Produtos que não Possuem Especificação Completa para a Confecção de um Preço Médio por Produto

Ampliou-se o número de produtos coletados para aqueles Subitens cujos produtos não possuem uma especificação completa (e.g. Camisa Masculina, Joias e Bijuterias, etc) como forma de realizar um preço médio que torne as variações desses Subitens menos instáveis por ausência em determinada coleta.

Isso porque tais produtos costumam se caracterizar por existirem com diversas marcas e um amplo conjunto de pequenas diferenças entre si, tornando difícil sua coleta regular e contínua, já que muitas vezes deixam de ser comercializadas em um estabelecimento entre um mês e outro e também porque dependeriam de mais atenção e cautela para o coletador, aumentando os custos em tempo e ampliando as possibilidades de erros de coleta.

Mudança na Coleta de Subitens de Preços Regulados

Mudou-se a forma de coleta dos Subitens compostos por produtos que têm seus preços regulados pelo poder público. A partir de dezembro de 2015, esses produtos passaram a ser coletados a partir de uma resultante entre seus preços regulados e um padrão de consumo relacionado a cada produto, em consonância com a Metodologia adotada no Sistema Nacional de Índice de Preços do IBGE.

Os Subitens que passaram por essa mudança foram: Taxa de Água e Esgoto, Energia Elétrica Residencial, Táxi e Telefone Fixo. Para esses Subitens foram estabelecidas contas padrões de consumo com o objetivo de se captar as variações das tarifas sobre um perfil de consumo específico, o consumo médio de uma família representativa da população-alvo do IPC-CEPES.

De maneira específica e uma síntese do que pode ser encontrado detalhadamente nas respectivas notas técnicas que apresentam o consumo padrão de cada Subitem, ficou estabelecido que:

Taxa de Água e Esgoto

A conta padrão apresenta o Consumo Residencial Médio Anual por Economia para os Bairros com renda até 5 Salários Mínimos conforme Renda Domiciliar apurada no Censo 2010.

Os dados de consumo são obtidos junto ao Departamento Municipal de Água e Esgoto, que atualmente vem colaborando com o CEPES com a disponibilização desses de maneira desagregadas por Registro, acompanhados de número de economias e mês de consumo, o que permite a sistematização e cálculo de uma média anual por economia para um determinado bairro. Dessa forma, calcula-se uma média considerando apenas os bairros alvos do IPC-CEPES.

Assim, a conta padrão é estabelecida como sendo aquela em que se dá o consumo médio, diante do qual se pode calcular seu valor a partir das tarifas e tributos incidentes.

Energia Elétrica

Diferentemente do consumo de água e esgoto, não foi possível obter dados detalhados junto à Companhia Energética do Estado de Minas Gerais - CEMIG, motivo pelo qual o consumo padrão utilizado para cálculo da conta padrão foi aquele utilizado pelo IBGE para a confecção do IPC de Belo Horizonte, o qual é de 160 kWh desde, ao menos, maio de 2001, conforme pode ser conferido na Nota Técnica 02/2001 do referido órgão.

Dessa forma, a conta padrão é dada pelo consumo de 160 kWh com os devidos tributos incidentes (ICMS, PIS, COFINS e Taxa de Iluminação Pública).

Não obstante, fica-se o registro que o CEPES continua a busca pelos dados específicos para a cidade de Uberlândia junto à CEMIG.

Táxi

A partir de dezembro de 2015, coleta-se o preço de uma corrida padrão, definida como a distância percorrida com maior frequência conforme informações colhidas junto as operadoras do serviço tipo táxi na cidade. A corrida padrão fica assim definida como o preço da Bandeirada inicial mais o valor da distância percorrida mais frequentemente, que é dado por sua quilometragem vezes o preço do quilometro rodado.

Para o ano de 2016, todas as principais operadoras de táxi da cidade foram consultadas (Ubertáxi, RT1010 e Táxi Aliança) mas nenhuma soube informar qual seria sua corrida padrão, como a distância mais frequentemente percorrida. Houve apenas o registro de impressões de alguns taxistas apontando para uma corrida em torno de 10km como sendo a corrida padrão. Nesse sentido, na ausência de informações de registros oficiais e dado que se mesmo a desconhecida quilometragem real estivesse em um amplo intervalo (e.g. entre 8 e 12 quilômetros) tal diferença na variação estimada de um tradicional ajustes de tarifas seria percebida apenas em termos de centésimos de percentual, optou-se por utilizar o valor de 10 km como corrida média até que uma pesquisa específica para a descoberta desse valor possa ser realizada.

Assim, para o período de dezembro de 2015 até então, tem-se o pressuposto de que de o padrão de consumo do uberlandense para esse serviço não mudou.

Telefone Fixo

Com a reestruturação, a partir de dezembro de 2015, o Subitem Telefone Fixo passa a ter como produto o valor de uma conta padrão representativa das famílias da população alvo do IPC-CEPES.

Seguindo a metodologia adotada pelo SNIPC do IBGE, conforme apresentada nas Notas Técnicas 01/2002 e 03/2007, a conta padrão corresponde a uma conta vinculada ao Plano Básico, de oferta obrigatória por norma da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, contando com parâmetros de consumo para as seguintes categorias:

- Assinatura;
- Minutos de chamadas locais de fixo para fixo excedentes à franquia;
- Minutos de chamadas locais de fixo para móvel;
- Minutos de chamadas de longa distância nacional de fixo para fixo;
- Minutos de chamadas de longa distância internacional de fixo para fixo;
- Impostos

No entanto, o IBGE não divulgou os números de minutos de cada categoria, impossibilitando conhecer qual a sua conta atual.

Assim, na ausência dessa informação e de uma pesquisa que possibilite conhecer uma conta padrão para as famílias alvo do IPC-CEPES, objetivo que o CEPES deverá realizar, recorreu-se à idealização de uma conta padrão a partir das participações que cada uma daquelas categorias possuía em 2002, conforme Nota Técnica 01/2002, como segue abaixo: Participação, em valor, dos serviços da conta padrão para cálculo do telefone fixo de Belo Horizonte (%):

Tabela 14. Participação dos serviços da conta padrão para cálculo do telefone fixo de Belo Horizonte (%)

ÁREA	ASSINATURA	PULSOS EXCEDENTES	FIXO PARA MÓVEL	LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN)	LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI)
Belo Horizonte	28	30	20	19	3

Fonte: IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2017. Nota técnica 01/2002.

Logo, ciente de que o valor da assinatura correspondia a 28% do total do valor da conta e de posse do valor atual da assinatura, sob a hipótese de que as proporções se mantenham, foi possível construir o valor total da conta padrão com cada tarifa adotada no período desde dezembro de 2015. Tais valores foram os apreendidos pelo IPC no período.

Reestruturação do Cadastro de Informantes

A pesquisa sistemática de preços necessita não só a definição da cesta de mercadorias, mas também implica na montagem de cadastros de informantes. Uma vez estabelecida a cesta de produtos do CEPES e sua padronização fez-se necessário a atualização dos informantes/estabelecimentos em que seriam coletados os preços dos produtos.

A revisão do banco de informantes envolveu a eliminação de alguns informantes e inclusão de outros. Especialmente inclusão, isso porque diagnosticou-se que além da inclusão de estabelecimentos para eventuais novos produtos não atendidos pelos estabelecimentos que já existiam, a Pesquisa Mensal de Preços precisava significativamente de mais estabelecimentos para fazer frente a expansão ocorrida na cidade nos últimos anos e atender tanto mudanças mercadológicas, como novos estabelecimentos formadores de preços, como mudar sua distribuição espacial na cidade, até então muito concentrada nos velhos centros da cidade.

Para tanto, o primeiro passo foi repensar a forma como os estabelecimentos estão cadastrados no *software* do IPC-CEPES. Até então os estabelecimentos estavam cadastrados sem um código ou elemento tipificador de sua natureza, o que torna bastante difícil algumas análises e um melhor controle de necessidades da pesquisa de preços. Para enfrentar essa característica, adotou-se a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.1 - Subclasses. Assim, os estabelecimentos puderam ser agrupados mais facilmente em seus ramos de negócios (supermercados, frigoríficos, lojas de vestuários, médicos etc).

No entanto, não houve equipe de Tecnologia da Informação (TI) com capacidade de executar essa transformação no próprio *software* do IPC-CEPES, sendo que, além disso, uma mudança desse *software* sem uma equipe com grande capacidade de controle das alterações sempre pareceu algo a ser evitado. Assim, tal transformação se iniciou mais firmemente durante o ano de 2015, com os bolsistas de informática que o Observatório de Preços conseguiu com o Projeto de Bolsas de Graduação da UFU, por meio do desenvolvimento de um *software* específico para o cadastro de informantes.

O *software* deveria atender dois objetivos, trabalhar com o código identificador CNAE e reestruturar a forma de cadastro do endereço no sistema. Até então só havia o endereço completo quase todo em uma única célula, o que tornava bastante difícil sua manipulação para uma análise georreferenciada. O segundo objetivo seria, então, ter o endereço em múltiplas células, cada uma para um tipo de informação: uma para tipo de logradouro e outra apenas para logradouro, uma para o número, outra para complemento, e assim regularmente até termos o cadastro detalhado e possível de desagregação. Não obstante, isso permitiria revisar erros de

caligrafia e padronizar os endereços, evitando, por exemplo, a existência de Rua, R. e r. para tipo de logradouro.

Feito isso, pode-se construir uma plataforma de visualização georreferenciada do cadastro de informantes. Para tanto, é utilizado desde então o sistema online BatchGeo®. Trata-se de um sítio na internet (<https://pt.batchgeo.com/>) que em sua versão gratuita que permite o georreferenciamento de uma quantidade significativa de endereços – o suficiente para atender as demandas que se apresentaram no período da reestruturação. Tal ferramenta, em conjunto com o sistema de busca gratuito GoogleMaps® permitiu que pudessem ser constantemente comparados o conjunto de informantes da Pesquisa Mensal e sua localização e os estabelecimentos de um determinado tipo presentes na cidade. Ou seja, por exemplo, puderam ser comparados em quantidade e localização os supermercados pesquisados e os supermercados existentes, as farmácias, as lojas de eletrodomésticos etc., e com isso a coleta pode ser expandida e adaptada as necessidades de uma Pesquisa Mensal de Preços que atenda todas as áreas da cidade e tenha uma quantidade robusta de cada ramo pesquisado.

Importante ressaltar que com essa análise foi possível orientar a coleta a absorver, principalmente, aqueles estabelecimentos formadores de preços, normalmente as grandes redes varejistas e influenciam outros estabelecimentos. Assim, orientou-se a pesquisa mais para os supermercados do que pequenas mercearias, mais para as redes farmacêuticas do que às farmácias familiares de bairro, mais para as grandes lojas de vestuário do que às micro lojas de roupas.

Avalia-se que a ausência de uma Pesquisa de Locais de Compra em uma cidade em que os centros comerciais possuem localização bem definida e dadas as características mercadológicas de nosso tempo, de grandes estabelecimentos formados a partir de grandes vendagens, é bem substituída por uma análise acurada dos estabelecimentos da cidade.

Em tempo, é preciso mencionar que a lista de estabelecimentos atualizada consta hoje em Planilha Excel® posto as complicações dada pela não comunicação dos dois *softwares* citados, tendo sido mais simples e funcional nessa reestruturação manter esse controle em Excel®. Logo, uma vez terminada a reestruturação será necessário programar sua inserção no *software* do IPC-CEPES.

De toda forma, tal planilha com aquele sítio da internet não só permitiu essa análise estrutural da coleta, como permitiu a construção diária das rotas de coleta, como forma de tornar a coleta mais eficiente, rápida e dinâmica.

Reestruturação e Modernização do Cálculo

Para adequação do cálculo do IPC-CEPES à metodologia do INPC do IBGE foi necessário estabelecer um cálculo diferente daquele realizado até essa reestruturação. Assim, a partir de janeiro de 2016 há uma nova forma de calcular o IPC-CEPES.

Antes da reestruturação, o cálculo era realizado da seguinte forma:

Passo 1: cálculo da média aritmética do preço do Produto no Estabelecimento a partir dos diferentes preços do Produto naquele Estabelecimento;

Passo 2: cálculo da média aritmética do preço do Subitem no Estabelecimento a partir das médias aritméticas de todos os Produtos naquele Estabelecimento que compõe tal Subitem;

Passo 3: cálculo da média aritmética do preço do Subitem a partir das médias aritméticas dos Subitens dadas uma por cada Estabelecimento;

Passo 4: cálculo do relativo das médias aritméticas do Subitem entre um período e outro;

Passo 5: cálculo da variação ponderada do Item a partir do relativo do Subitem e de seu peso no IPC-CEPES produzido no período anterior;

Passo 6: cálculo do resultado do Subgrupo a partir das variações ponderadas dos Subitens que o compõe;

Passo 7: cálculo do resultado do Grupo a partir dos resultados dos Subgrupos que o compõe;

Passo 8: cálculo do resultado do IPC-CEPES a partir dos resultados dos Grupos que o compõe.

Com a adaptação à metodologia do INPC-IBGE o novo cálculo do IPC-CEPES traz alterações em relação aos Passos 2, 3 e 4, seguindo agora o seguinte caminho:

Passo 1: cálculo da média aritmética do preço do Produto no Estabelecimento a partir dos diferentes preços do Produto naquele Estabelecimento;

Passo 2: cálculo da média aritmética do preço do Produto a partir das médias aritméticas daquele Produto em cada um dos Estabelecimentos;

Passo 3: cálculo do relativo das médias aritméticas dos Produtos entre um período e outro;

Passo 4: cálculo da média geométrica do Subitem a partir dos relativos dos Produtos que o compõe;

Passo 5: cálculo da variação ponderada do Item a partir do relativo do Subitem e de seu peso no IPC-CEPES produzido no período anterior;

Passo 6: cálculo do resultado do Subgrupo a partir das variações ponderadas dos Subitens que o compõe;

Passo 7: cálculo do resultado do Grupo a partir dos resultados dos Subgrupos que o compõe;

Passo 8: cálculo do resultado do IPC-CEPES a partir dos resultados dos Grupos que o compõe.

Ressalte-se que o Passo 1, a média aritmética de diferentes preços do Produto em um mesmo Estabelecimento é uma ferramenta apenas aplicável ao caso em que o Estabelecimento é visitado mais de uma vez em um mesmo período, situação não realizada após a reestruturação (e pouco comum antes dela), mas que será bastante útil se o índice quadrissemanal, ainda um objetivo, for concebido, posto que os Produtos de preços Administrados, hoje ainda coletados uma vez por mês (mas com cálculo de média mensal, se necessário), precisarão ser coletados uma vez por semana (e, então, com cálculo de média semana, se necessário).

Adicionalmente, duas importantes diferenças em relação à forma como o IPC-CEPES era calculado até essa reestruturação precisam ser ressaltadas: a primeira trata da imputação de preços e a segunda da geração dos pesos a cada mês.

Anteriormente, não havia imputação de preços quando não havia coleta do produto no mês de referência, mas esse era desconsiderado da base se lá estivesse quando do cálculo. Dessa reestruturação em diante, quando o produto não for coletado por motivo que não seja sua total retirada do mercado, deve ter seu preço imputado por repetição de seu preço anterior ou por a média de preços observada nos outros estabelecimentos, como se poderá observar com maior detalhamento nas seções seguintes que apresentam o passo a passo do cálculo.

Já sobre a geração de pesos dos subitens para o mês seguinte, a diferença é que anteriormente os pesos dos Subitens variavam apenas em sua participação na composição do Item que compunham, tendo Itens, Subgrupos e Grupos pesos constantes. Desde essa reestruturação, diferentemente, os pesos desses níveis são resultados diretos da agregação dos pesos dos Subitens que os compõem, não estando fixos no tempo (ver fórmula do peso do Subitem nas seções de cálculo a seguir).

Cabe mencionar que essa metodologia de cálculo de índice de preços ao consumidor tem como fundamento o “*Consumer price index manual: Theory and Practice*”, um manual de índice de preços ao consumidor formulado por um conjunto de organismos internacionais (ver o manual de *International Labour Office* et al., 2004). Esse manual serve de base para as agências/instituições que desejam formular índices de preços, destacando-se que “alguns padrões internacionais de

estatísticas econômicas foram desenvolvidos principalmente para permitir a compilação de estatísticas comparáveis internacionalmente” (*International Labour Office* et al., 2004, tradução nossa).

Adicionalmente, a metodologia adotada pelo IBGE está apresentada em seus Relatórios Metodológicos e em diversas Notas Metodológicas disponíveis em seu sítio oficial na internet. As subseções que se seguem podem ter sua confirmação de serem as mesmas adotadas na metodologia do IBGE em Brasil (2013, p.25-40).

Ou seja, reiterando para que não sobre dúvidas, os métodos de cálculo neste documento não foram produzidos e/ou desenvolvidos pelo CEPES, são os adotados pelo IBGE que, contudo, os adota em acordo com padrões internacionais.

Abaixo, segue detalhamento da nova forma de cálculo conforme apresentado no novo Guia Metodológico do IPC-CEPES, um dos novos documentos advindos da reestruturação para o devido registro da confecção do IPC-CEPES. Trata-se do detalhamento do conjunto de equações por meios das quais são agregados os dados individuais e que permitem estimar os índices da estrutura de níveis e do índice geral.

Cálculos no Nível do Produto

A primeira etapa do cálculo do IPC-CEPES trata-se da construção da média aritmética temporal do Produto no Estabelecimento², uma etapa importante apenas para aqueles Produtos coletados mais de uma vez no mesmo estabelecimento durante o período de referência, posto que para aqueles coletados apenas uma vez, seu preço será sua média aritmética temporal.

Assim, tem-se:

$$\bar{p}_{t,L}^j = \frac{1}{c_{t,L}^j} \sum_{c=1}^{c_{t,L}^j} p_{t,L}^{j,c} \quad (1)$$

onde:

$\bar{p}_{t,L}^j$: é o preço médio do produto j no local L , no mês t (mês atual);

$c_{t,L}^j$: é o número de coletas que compõem a amostra do produto j no local L , no mês t ;

² Não confundir com o preço médio de um Produto que tenha coleta de preço a partir de características gerais ou incompletas, cuja média aritmética não envolve diferentes tempos de coleta.

$p_{t,L}^j$: é o preço do produto j , no local L , na coleta i , no mês t ;

Então, uma vez que se obtém o preço médio do produto em um determinado estabelecimento no período de referência, o cálculo do índice geral prossegue pelo processo de cálculo do relativo das médias aritméticas dos preços médios dos produtos de cada estabelecimento, referentes aos dois meses consecutivos, mês base e mês atual, respectivamente.

Dessa forma, a partir da média aritmética dos preços médios de cada produto (j) por informante (L) para dois meses consecutivos, mês base ($t-1$) e mês atual (t), a medida da variação de preços do produto (j), ou o relativo do produto (j), entre esses meses é estimado da seguinte forma:

$$R_{t-1,t}^j = \frac{\bar{P}_t^j}{\bar{P}_{t-1}^j} = \frac{\frac{1}{n_t} \sum_{L=1}^{n_t} \bar{p}_{t,L}^j}{\frac{1}{n_{t-1}} \sum_{L=1}^{n_{t-1}} \bar{p}_{t-1,L}^j} \quad (2)$$

onde:

$R_{t-1,t}^j$: é a medida da variação de preços do produto j entre os meses $t-1$ (base) e t (atual);

\bar{P}_t^j : é a média aritmética dos preços médios de cada estabelecimento L do produto j no mês t ;

\bar{P}_{t-1}^j : é a média aritmética dos preços médios de cada estabelecimento L do produto j no mês $t-1$;

n_t : é o número de locais que compõem a amostra do produto no mês t (mês atual);

n_{t-1} : é o número de locais que compõem a amostra do produto no mês $t-1$ (mês base);

$\bar{p}_{t,L}^j$: é o preço médio do produto j , no local L , no mês t ;

$\bar{p}_{t-1,L}^j$: é o preço médio do produto j , no local L , no mês $t-1$;

Nota: Caso não haja informação do preço do produto j no mês t em um determinado estabelecimento L ($p_{t,L}^j$), utiliza-se o cálculo de imputação desse preço.

O critério de imputação de preço do produto também segue a metodologia adotada pelo SNIPC-IBGE e está definido em Brasil (2013, p.27), sendo que a imputação deve seguir um dos seguintes critérios:

Imputação pela média de preços dos estabelecimentos que apresentam informações no mês atual:

$$p_t^{*j,L^*} = \frac{1}{n_t} \sum_{L=1}^{n_t} p_t^{j,L}$$

sendo:

p_t^{*j,L^*} : é o preço imputado do produto j , para o local L^* , no mês t ;

$p_t^{j,L}$: é o preço coletado do produto j , no local L no mês t ;

n_t : é o total de locais que indicaram preço para o produto j no mês t .

Imputação pela repetição do preço do mês anteriores do local L^* para o produto j :

$$p_t^{*j,L^*} = p_{t-1}^{j,L^*}$$

sendo que :

p_t^{*j,L^*} : é o preço imputado do produto j , para o local L^* , no mês t ;

p_{t-1}^{j,L^*} : é o preço com o qual o local L^* participa do cálculo do relativo do produto j , no mês $t-1$.

A decisão de qual dos critérios de imputação que será adotado segue a especificação de cada produto. Assim, produtos com especificação completa implicam na adoção do primeiro critério de imputação, enquanto que produtos que tem a especificação incompleta, o critério de imputação a ser adotado será o segundo.

Cálculo no Nível do Subitem

Realizada a estimação do relativo de cada produto que compõem a estrutura, segue-se para a agregação no nível do subitem, considerando o critério geral adotado pelo IBGE.

A estimação de preços de um subitem, ou seja, o relativo do subitem ou índice do subitem é realizada por meio da média geométrica dos resultados obtidos para cada produto que o compõe (resultados da equação 2).

Dessa maneira, o índice do subitem é dado por:

$$R_{t-1,t}^k = \sqrt[m_k]{\prod_{j=1}^{m_k} R_{t-1,t}^j} \quad (3)$$

onde:

$R_{t-1,t}^k$: é a variação média de preços entre os meses $t-1$ e t , dos produtos que compõem o subitem k ;

$R_{t-1,t}^j$: é a variação do preço do produto j entre os meses $t-1$ e t (conforme a fórmula (2) do produto);

m_k : é o número de produto do subitem k .

Cálculo no Nível do Item

Adotando o critério geral apresentado pelo IBGE, para a estimação dos índices dos itens emprega-se a fórmula de Laspeyres do tipo modificada (Lowe índice) – ver *International Labour Office* et al. (2004). Assim, parte-se da equação (4) e utiliza-se a equação (5) para o cálculo do índice dos itens:

$$I_{0,t}^m = \frac{\sum_{i=1}^n W_0^i R_{0,t}^i}{\sum_{i=1}^n W_0^i} \quad (4)$$

$$I_{t-1,t}^m = \frac{\sum_{i=1}^n W_{t-1}^i R_{t-1,t}^i}{\sum_{i=1}^n W_{t-1}^i} \quad (5)$$

onde:

$I_{t-1,t}^m$: é o índice do item m entre os momentos $t-1$ e t ;

$R_{t-1,t}^i$: é o relativo do subitem i entre os momentos $t-1$ e t ;

W_{t-1}^i : é o peso do subitem i , referente ao momento $t-1$.

O peso do subitem i (W_{t-1}^i) a partir do momento $t=2$, é dado por:

$$W_{t-1}^i = W_0^i \prod_{j=0}^{t-2} \frac{R_{j,j+1}^i}{I_{j,j+1}} \quad (6)$$

sendo:

W_0^i : é o peso do subitem i obtido a partir da POF; neste caso, usamos os pesos dos Subitens da Cesta de Belo Horizonte de dezembro de 2015;

$R_{j,j+1}^i$: é o relativo do subitem i entre os meses j e $j+1$;

$I_{j,j+1}$: é o resultado do índice geral entre os meses j e $j+1$.

Cálculo no Nível do Subgrupo

Par obtenção das variações médias de preços dos subgrupos tem-se um processo agregativo por intermédio, da aplicação da fórmula de Laspeyres. Dessa forma, ao nível do subgrupo o índice é calculado a partir de:

$$I_{t-1,t}^{sg} = \frac{\sum_{m=1}^n W_{t-1}^m I_{t-1,t}^m}{\sum_{m=1}^n W_{t-1}^m} \quad (7)$$

sendo:

$I_{t-1,t}^{sg}$: é o índice do subgrupo sg entre os momentos $t-1$ e t ;

$I_{t-1,t}^m$: é o índice do item m entre os momentos $t-1$ e t ;

W_{t-1}^m : é o peso do item m , referente ao momento $t-1$.

Ou seja, a média ponderada dos índices dos itens será igual ao índice do subgrupo. Nesse caso, o somatório das contribuições dos pesos vezes os relativos dos itens corresponderá ao índice do subgrupo. De maneira consolidada, a soma dos pesos dos itens é exatamente igual ao peso do subgrupo.

Segundo Brasil (2013), o peso do item m (W_{t-1}^m), correspondente ao peso de cada item no momento $t-1$, é obtido somando-se os pesos no período $t-1$ (obtido a partir da fórmula (6)) de todos os produtos i que compõem o respectivo item m .

$$W_{t-1}^m = \sum_{i=1}^n W_{t-1}^i \quad (8)$$

Cálculo no Nível Grupo

O cálculo do índice do Grupo também será igual à aplicação da fórmula de Laspeyres, por meio da agregação das contribuições dos diferentes Subgrupos. Ou seja:

$$I_{t-1,t}^g = \frac{\sum_{sg=1}^n W_{t-1}^{sg} I_{t-1,t}^{sg}}{\sum_{sg=1}^n W_{t-1}^{sg}} \quad (9)$$

sendo que:

$I_{t-1,t}^g$: é o índice do grupo g entre os momentos $t-1$ e t ;

$I_{t-1,t}^{sg}$: é o índice do subgrupo sg entre os momentos $t-1$ e t ;

W_{t-1}^{sg} : é o peso do subgrupo sg , referente ao momento $t-1$.

O peso do subgrupo sg (W_{t-1}^{sg}), segue a metodologia de cálculo do peso do item m (W_{t-1}^m) – equação (8). Deste modo, o peso de cada subgrupo sg correspondente ao peso de cada subgrupo no momento $t-1$, é obtido somando-se os pesos no período $t-1$ (obtido a partir da fórmula (8)) de todos os itens m que compõem o respectivo subgrupo sg .

$$W_{t-1}^{sg} = \sum_{m=1}^n W_{t-1}^m \quad (10)$$

Cálculo do Índice Geral – IPC

O índice geral é obtido a partir dos índices dos grupos ponderados pelos pesos de cada grupo. Ressalta-se que o somatório dos pesos dos grupos equivale a um.

$$IPC_{t-1,t} = \frac{\sum_{g=1}^n W_{t-1}^g I_{t-1,t}^g}{\sum_{g=1}^n W_{t-1}^g} \quad (11)$$

sendo:

$IPC_{t-1,t}$: é o índice geral – IPC-CEPES – entre os momentos $t-1$ e t ;

$I_{t-1,t}^g$: é o índice do grupo g entre os momentos $t-1$ e t ;

W_{t-1}^g : é o peso do grupo g , referente ao momento $t-1$.

O peso do grupo g (W_{t-1}^g) correspondente ao peso de cada grupo no momento $t-1$, é obtido somando-se os pesos no período $t-1$ (obtido a partir da fórmula (10)) de todos os subgrupos sg que compõem o respectivo grupo g .

$$W_{t-1}^g = \sum_{sg=1}^n W_{t-1}^{sg} \quad (12)$$

Reestruturação da Equipe

O desafio imposto à equipe do Observatório de Preços para a realização do IPC-CEPES é realizá-lo de forma eficiente em sua pequena equipe. Tradicionalmente, esse desafio era enfrentado com uma divisão da equipe as atividades de produção e análise. No entanto, isso fragiliza um pouco o índice com o conhecimento sobre algumas tarefas ficando a cargo de um único membro, não estando os outros aptos a substituí-lo prontamente. Nesse sentido, um dos objetivos centrais da reestruturação da equipe foi trabalhar para a criação de uma rotina de universalização das atividades. Dessa forma, todos deveriam estar a par, a cada momento, do *status* em que se encontram cada uma das tarefas e saber realizá-las.

Muitas ações foram tomadas nesse sentido, como a socialização de um controle de coleta externa, a documentação de rotinas de trabalho (manuais), a busca por uma socialização permanente de informações etc. Evidentemente, não apenas enquanto reorganização estrutural, mas enquanto hábito, a equipe ainda tem um bom caminho a percorrer.

Ainda assim, para dar conta das atividades de reestruturação e, principalmente, para a correta manutenção de uma Pesquisa Mensal de Preços e dos produtos dela derivados (IPC-CEPES, Cesta Básica de Alimentos etc), a equipe do Observatório de Preços foi reestruturada para a adoção de gestores específicos para tarefas chaves daquelas atividades. O objetivo com isso é ter responsáveis diretos por metas e tarefas. Tais gestores são:

- Gestor de Coleta Interna, cujo propósito é coordenar e realizar a coleta interna (internet e telefone);
- Gestor de Coleta Externa, que tem a tarefa de coordenar a coleta externa (presencial);
- Gestor de Desenvolvimento, que é responsável pela manutenção da metodologia adotada a fim de mantê-la atualizada com o padrão de referência, bem como por planejar a expansão dos produtos e serviços do Observatório de Preços;
- Gestor de Divulgação, que agencia as divulgações daqueles produtos e serviços nas mais diversas mídias (mídia de tv, rádio, jornais etc);

Adaptação do Sistema IPC-CEPES

Os procedimentos realizados na adequação e atualização do Sistema IPC-CEPES englobou uma análise completa do banco de dados do IPC-CEPES, destacando-se os seguintes pontos:

1. Verificar a situação dos dados e estrutura;
2. Restaurar dados dos *backups*;
3. Excluir dados inconclusivos;
4. Substituir dados corrigidos;
5. Inserir dados ausentes;
6. Criar *scripts* de listagem e contagem dos dados;
7. Alterar estrutura e relacionamento para atender metodologia.

Após a atualização do Sistema e de sua conformidade ao método do SNIPC, utiliza-se o *Software* IPC-CEPES, rotineiramente, para as principais atividades:

1. Geração de cargas de coleta externa;
2. Descarregamento das coletas externas;
3. Lançamento de dados coleta interna;
4. Movimentar dados de todos os meses;
5. Garantir consistência entre dados utilizados no cálculo e dados exportados para análise;
6. Exportar movimentos;
7. Calcular IPC-CEPES;
8. Validação.

Reestruturação do Boletim

Produção

Uma vez reestruturados a Pesquisa Mensal de Preços e o IPC-CEPES, a adaptação do Boletim de Divulgação do IPC ao novo potencial analítico dado pela maior comparabilidade com outras cidades e regiões metropolitanas é um desdobramento natural.

Para tanto o Boletim tem como referência geral o uso de tabelas e gráficos do resultado do IPC-CEPES em comparação com seus congêneres do SNIPC do IBGE.

Adicionalmente, foi feito um esforço para expansão do instrumental que pode ser constituído a partir do próprio índice, quais sejam, a construção de um índice de difusão, dado pela razão entre a quantidade de subitens com variações positivas e o total de subitens da cesta, e o estabelecimento de resultados para grupamentos de Subitens a partir de classificações tipológicas já bem consolidadas, os resultados para Bens e Serviços Duráveis, Semiduráveis e Não Duráveis, Bens Livres e Administrados, Comercializáveis e Não Comercializáveis.

Tudo com a apresentação e a interpretação analítica didática já tradicional aos Boletins do Observatório de Preços, ainda que reformuladas pelos novos instrumentais.

Uma mudança importante a ser ressaltada em relação ao boletim produzido até essa reestruturação é que apenas ele apresentava todos os produtos derivados da Pesquisa Mensal de Preços. Tal Boletim apresentava, até então, cinco produtos: o resultado do IPC-CEPES, os resultados da Cesta Básica de Alimentos e do Número de Horas Trabalhadas para a sua aquisição, os resultados do Salário Mínimo Necessário (conforme metodologia do DIEESE), do Número de Horas Trabalhadas para aquisição daquela Cesta Básica de Alimentos e o resultado da Cesta de Consumo Familiar.

A partir dessa reestruturação há um boletim para o resultado do IPC-CEPES, agora expandido por análises comparativas com outras cidades e regiões metropolitanas e por aqueles novos instrumentais de índices tipológicos listados acima, a ser apresentado na primeira quinzena do mês e outro boletim, para os resultados das Cestas Básicas e Familiar, e dos resultados relacionados a primeira e ao Salário Oficial.

Por fim, apenas a reformulação estética para alinhamento com outros Boletins já produzidos pelo CEPES.

Divulgação

Essa reestruturação estabeleceu que a divulgação do boletim do IPC-CEPES adotará uma rotina específica, a qual segue abaixo:

A divulgação deverá ser sempre realizada em até três dias úteis após divulgação dos índices das cidades atendidas pelo SNIPC, como forma de atender a diretriz de comparabilidade com essas outras cidades e o com o resultado nacional, o que faz com que a divulgação do IPC-CEPES geralmente fique na primeira quinzena do mês. Adicionalmente, como regra:

O dia da divulgação já conta como um dia útil, pode ser feito sempre em dia útil nacional, exceto se for feriado local.

A divulgação do IPC-CEPES, deve ser realizada, então, até a manhã do 4º dia útil a contar daquele dia.

A divulgação deve ser realizada em coletiva de imprensa, às 10h da manhã, com o resultado sendo apresentado a todas as mídias no mesmo horário.

Após a coletiva, divulgações específicas a cada mídia podem ser atendidas a depender da disponibilidade dos pesquisadores, ressaltando-se que deve haver um esforço para a maior publicidade possível.

Já antes da coletiva, como primeiro momento após a finalização do Boletim, esse deve ser encaminhado ao Coordenador do CEPES e à Direção do Instituto de Economia.

Quanto à divulgação do boletim das Cestas e afins, ele deverá ser divulgado ao final da terceira semana do mês, seguindo as mesmas regras de relacionamento com as mídias listadas acima para o IPC-CEPES.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Demográfico. 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/trabalho_e_rendimento/default_mu_xls.shtm>. Acesso em: 19 jan. 2017.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Sistema Nacional de Índice de Preços ao Consumidor*. Método de Cálculo, Série Relatórios Metodológicos, 7ª edição, 2013.
- CEPES - Centro de Pesquisas e Projeto Econômico-Sociais. Índice de Preços ao Consumidor. Base de dados de 2015 e 2016. 2017.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Sistema Nacional de Índice de Preços ao Consumidor*. Base de dados de 2016 disponibilizada no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA. 2017. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1100>>. Acesso em: fev. 2017.
- INTERNATIONAL LABOUR OFFICE; INTERNATIONAL MONETARY FUND; ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT; STATISTICAL OFFICE OF THE EUROPEAN COMMUNITIES (EUROSTAT); UNITED NATIONS ECONOMIC; THE WORLD BANK. *Consumer price index manual: Theory and Practice*. Geneva, International Labour Office, 2004. Disponível em: <<https://goo.gl/cUleT6>>. Acesso em: dez. 2015.
- UNITED NATIONS STATISTICS DIVISION (UNSD). *Fundamental Principles of Official Statistics*. 2014. Disponível em: <<https://goo.gl/OiMjJP>>. Acesso em: fev. 2017.

ANEXO A

Tabela A.1. Estrutura da cesta de consumo e de peso do IPC-CEPES antes da atual reestruturação

Nível	Código	Grupo, Subgrupo, Item e Produto	Peso (%)
Grupo	1	Alimentação e bebidas	30,49
Subgrupo	1	Alimentação no domicílio	25,77718297
Item	1	Cereais, leguminosas e oleaginosas	2,490035344
Subitem	1001	ARROZ	1,741346141
Subitem	1002	FEIJÃO	0,657492275
Subitem	1003	MILHO	0,079786501
Subitem	1004	AMENDOIM	0,007971782
Subitem	1005	CÓCO-DA-BAÍA	0,003438645
Item	2	Farinhas, féculas e massas	1,364703899
Subitem	1010	FARINHA DE ARROZ	0,098112087
Subitem	1006	MACARRÃO	0,367421742
Subitem	1009	FUBÁ DE MILHO	0,106333751
Subitem	1013	AMIDO DE MILHO	0,036510232
Subitem	1015	FLOCOS DE MILHO	0,026869863
Subitem	1008	FARINHA DE TRIGO	0,192018429
Subitem	1012	FARINHA VITAMINADA	0,046855463
Subitem	1007	FARINHA DE MANDIOCA	0,363348586
Subitem	1017	MASSA PARA LASANHA	0,011833946
Subitem	1018	MASSA PARA PASTEL	0,008595857
Subitem	1019	MASSA PARA PIZZA	0,001887156
Subitem	1011	FLOCOS DE CEREAIS	0,050198618
Subitem	1014	CREMOGEMA	0,023473837
Subitem	1016	AMIDO (FÉCULA) DE MANDIOCA	0,031244333
Item	3	Tubérculos, raízes e legumes	0,906124062
Subitem	1020	BATATA-INGLESA	0,220383867
Subitem	1030	INHAME	0,026004621
Subitem	1029	MANDIOCA	0,02558195
Subitem	1028	ABÓBORA	0,010320572
Subitem	1024	PIMENTÃO	0,086362215
Subitem	1021	TOMATE	0,118362537
Subitem	1022	CEBOLA	0,238967491
Subitem	1023	CENOURA	0,101551593
Subitem	1027	VAGEM	0,018798917
Subitem	1026	CHUCHU	0,01323678
Subitem	1025	JILÓ	0,018974998
Subitem	1031	BATATA-DOCE	0,014877241
Subitem	1032	QUIABO	0,008033482
Subitem	1033	BETERRABA	0,002914024
Subitem	1034	PEPINO	0,001753776
Item	4	Açúcares e derivados	1,286150407
Subitem	1035	AÇÚCAR REFINADO	0,555146936
Subitem	1036	AÇÚCAR CRISTAL	0,326203477
Subitem	1043	BALAS, CHICLETES, ETC	0,014269702
Subitem	1039	CHOCOLATE EM BARRA	0,026514229
Subitem	1038	BOMBOM	0,054168159
Subitem	1041	SORVETE	0,038255302
Subitem	1037	ACHOCOLATADO EM PÓ	0,150056614
Subitem	1040	DOCE DE FRUTAS EM PASTA	0,048946734
Subitem	1042	GELATINA DE FRUTAS EM PÓ	0,023595876
Subitem	1044	DOCE DE LEITE	0,014228754
Subitem	1045	MEL DE ABELHA	0,008346105
Subitem	1046	MISTURA PARA DOCES	0,005333221
Subitem	1047	GELÉIA DE FRUTAS	0,004576754
Subitem	1048	DOCE DE FRUTAS EM CALDA	0,004454827
Subitem	1049	ADOÇANTE ARTIFICIAL	0,003517168
Subitem	1050	PAMONHA	0,004252324
Subitem	1051	RAPADURA	0,002569959
Subitem	1052	GELÉIA DE MOCOTÓ	0,001714266
Item	5	Hortaliças e verduras	0,198841662
Subitem	1053	ALFACE	0,135691404
Subitem	1056	COENTRO	0,00801766
Subitem	1057	COUVE	0,011466395
Subitem	1058	COUVE-FLOR	0,002929865
Subitem	1055	REPOLHO	0,010992884
Subitem	1054	CHEIRO-VERDE	0,02918457
Subitem	1059	ALMEIRÃO	0,000558883
Item	6	Frutas	0,8112178
Subitem	1074	BANANA-DA-TERRA	0,004249776

continua

				continuação
Nível	Código	Grupo, Subgrupo, Item e Produto		Peso (%)
Subitem	1069	ABACAXI		0,021291626
Subitem	1063	BANANA - NANICA (adicionar: OU D'ÁGUA)		0,046563567
Subitem	1076	BANANA - MAÇÃ		0,002024284
Subitem	1062	BANANA - PRATA		0,102908847
Subitem	1060	LARANJA		0,163208919
Subitem	1065	LIMÃO		0,08376194
Subitem	1061	MAÇÃ		0,186673385
Subitem	1068	MAMÃO		0,029571195
Subitem	1064	MANGA		0,045703414
Subitem	1070	MARACUJÁ		0,013127254
Subitem	1067	MELANCIA		0,024213744
Subitem	1073	PERA		0,002446019
Subitem	1075	MEXIRICA - TANGERINA		0,001414829
Subitem	1066	UVA		0,065309737
Subitem	1072	MORANGO		0,004706887
Subitem	1071	MELÃO		0,011050133
Subitem	1077	ABACATE		0,002992245
Item	7	Carnes		3,817920429
Subitem	1085	FÍGADO		0,111509344
Subitem	1083	CARNE DE PORCO		0,180427079
Subitem	1091	CUPIM		0,037183844
Subitem	1084	CONTRAFILÉ		0,31414134
Subitem	1089	FILÉ MIGNON		0,050855565
Subitem	1079	COLCHÃO MOLE (CHÃ DE DENTRO)		0,576357906
Subitem	1080	ALCATRA		0,613761743
Subitem	1082	PATINHO		0,36099462
Subitem	1090	LAGARTO REDONDO		0,115127008
Subitem	1088	MÚSCULO		0,13691043
Subitem	1086	PALETA		0,122199529
Subitem	1078	ACÉM		0,670553099
Subitem	1087	MAÇA DE PEITO		0,146859596
Subitem	1081	COSTELA		0,356771792
Subitem	1093	CORAÇÃO E OUTRAS VÍSCERAS		0,004107048
Subitem	1092	TRIPA E BUCHO / DOBRADINHA		0,009543599
Subitem	1094	BIFE ROLÉ		0,010616888
Item	8	Pescado		0,384340266
Subitem	1095	FILÉ DE PEIXE		0,125375265
Subitem	1098	PEIXE - SARDINHA		0,043644816
Subitem	1100	PEIXE - SURUBIM		0,066679159
Subitem	1101	PEIXE - DIVERSOS		0,002735892
Subitem	1102	PEIXE - TRAIRA		0,005907668
Subitem	1099	PEIXE - PIRAMUTABA		0,0055484
Subitem	1097	PEIXE - DOURADA		0,085482407
Subitem	1096	PEIXE - PESCADA		0,048966659
Item	9	Carnes, peixes industrializados		1,130849251
Subitem	1107	PRESUNTO		0,047819222
Subitem	1105	SALSICHA E SALSICHÃO		0,134151357
Subitem	1104	LINGUIÇAS DIVERSAS		0,263480394
Subitem	1106	MORTADELA		0,07284092
Subitem	1113	SALAME E SALAMINHO		0,012377363
Subitem	1103	CARNE-SECA		0,519051543
Subitem	1108	CARNE DE PORCO SALGADA E DEFUMADA		0,031386097
Subitem	1109	CARNE DE HAMBURGUER		0,026665247
Subitem	1110	BACALHAU		0,004008651
Subitem	1111	BACON		0,009348659
Subitem	1112	CAMARÃO SECO SALGADO		0,007988902
Subitem	1114	PAIO E CHOURIÇO		0,001730897
Item	10	Aves e ovos		2,228290694
Subitem	1115	FRANGO		1,717973893
Subitem	1117	PEITO DE FRANGO		0,046319101
Subitem	1118	COXA DE FRANGO		0,045114572
Subitem	1119	PERU		0,004597112
Subitem	1120	ASA DE FRANGO		0,007627466
Subitem	1116	OVOS DE GALINHA		0,40665855
Item	11	Leite e derivados		3,341683613
Subitem	1121	LEITE PASTEURIZADO		1,661717676
Subitem	1126	LEITE CONDENSADO		0,086259676
Subitem	1122	LEITE EM PÓ		0,839486824
Subitem	1124	QUEIJO PRATO		0,16684951
Subitem	1125	QUEIJO-DE-MINAS		0,215431847
Subitem	1129	QUEIJO CREMOSO		0,043585698
Subitem	1132	QUEIJO PARMEZÃO		0,006276592

				continuação
Nível	Código	Grupo, Subgrupo, Item e Produto		Peso (%)
Subitem	1128	QUEIJO MUÇARELA		0,054071006
Subitem	1130	CREME DE LEITE		0,028697526
Subitem	1123	IOGURTE		0,153384873
Subitem	1127	MANTEIGA		0,056976018
Subitem	1131	LEITE FERMENTADO		0,028946367
Item	12	Panificados		3,467288941
Subitem	1134	BISCOITO		0,855074506
Subitem	1133	PÃO FRANCÊS		2,284068978
Subitem	1135	PÃO DOCE		0,10621052
Subitem	1136	PÃO DE FORMA		0,08645054
Subitem	1137	BOLO		0,050544784
Subitem	1142	PÃO DE QUEIJO		0,007064664
Subitem	1139	TORTA DOCE		0,014447934
Subitem	1140	MASSA PARA PÃO DE QUEIJO		0,008966197
Subitem	1141	ROSCA DOCE		0,006793544
Subitem	1143	PÃO INTEGRAL		0,001700635
Subitem	1138	PÃO DE MILHO		0,04596664
Item	13	Óleos e gorduras		1,001732591
Subitem	1144	ÓLEO DE SOJA		0,680387877
Subitem	1146	AZEITE DE OLIVA		0,012328479
Subitem	1145	MARGARINA VEGETAL		0,304916263
Subitem	1147	OUTROS ÓLEOS COMESTÍVEIS		0,004099972
Item	14	Bebidas e infusões		2,211636952
Subitem	1151	SUCO DE FRUTAS		0,103038063
Subitem	1153	POLPA DE AÇAÍ		0,048474126
Subitem	1149	CAFÉ MOÍDO		0,593189388
Subitem	1155	CAFÉ SOLÚVEL		0,023215983
Subitem	1156	MATE		0,022363146
Subitem	1148	REFRIGERANTE		0,93482828
Subitem	1158	ÁGUA MINERAL		0,002654968
Subitem	1150	CERVEJA		0,370490382
Subitem	1152	OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS		0,058397112
Subitem	1157	AGUARDENTE		0,011315516
Subitem	1154	VINHO		0,043669989
Item	15	Enlatados e conservas		0,227433929
Subitem	1165	COCO RALADO		0,012172531
Subitem	1162	ERVILHA EM LATA		0,016053058
Subitem	1169	FEIJOADA EM LATA		0,003181046
Subitem	1159	SARDINHA EM LATA		0,070212251
Subitem	1166	SALSICHA EM LATA		0,013905778
Subitem	1163	CARNE DE BOI EM LATA		0,020789811
Subitem	1161	SOPA DESIDRATADA		0,027700814
Subitem	1160	AZEITONA		0,038255044
Subitem	1164	MILHO VERDE EM LATA		0,011552805
Subitem	1170	ATUM EM LATA		0,001741087
Subitem	1167	SOPA INFANTIL		0,007286409
Subitem	1168	PALMITO EM CONSERVA		0,004583296
Item	16	Sal e condimentos		0,59341495
Subitem	1180	LEITE DE COCO		0,015194942
Subitem	1171	MASSA DE TOMATE		0,191730699
Subitem	1173	ALHO		0,077819941
Subitem	1174	SAL REFINADO		0,09472157
Subitem	1179	COLORAU		0,012878351
Subitem	1176	FERMENTO		0,029136648
Subitem	1172	MAIONESE		0,080453794
Subitem	1175	VINAGRE		0,040098816
Subitem	1177	CALDO CONCENTRADO		0,021732825
Subitem	1178	TEMPERO MISTO		0,020076926
Subitem	1182	PIMENTA DO REINO		0,003134815
Subitem	1181	COMINHO		0,006435622
Item	17	Alimentos prontos		0,315518177
Subitem	1183	REFEIÇÃO PRONTA		0,274392866
Subitem	1184	LANCHE PARA VIAGEM		0,041125312
Subgrupo	2	Alimentação fora do domicílio		4,717724096
Item	1	Alimentação fora do domicílio		4,717724096
Subitem	1201	REFEIÇÃO		1,406079116
Subitem	1202	LANCHE		1,422636335
Subitem	1208	CAFÉ DA MANHÃ		0,090311744
Subitem	1204	REFRIGERANTE		0,38230008
Subitem	1209	CAFEZINHO		0,039650572
Subitem	1203	CERVEJA		0,939142226
Subitem	1206	OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS		0,086237704

				continuação
Nível	Código	Grupo, Subgrupo, Item e Produto		Peso (%)
Subitem	1205	DOCES		0,256097224
Subitem	1207	AGUARDENTE		0,082058142
Subitem	1210	CHOPP		0,007844662
Subitem	1211	CALDOS		0,005366292
Grupo	2	Habitação		19,84423735
Subgrupo	1	Encargos e manutenção		10,43637819
Item	1	Aluguel e taxas		8,480366142
Subitem	2001	ALUGUEL RESIDENCIAL		4,363944494
Subitem	2003	CONDOMÍNIO		0,584993547
Subitem	2002	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO		3,083862376
Subitem	2005	SERVIÇOS DE MUDANÇA RESIDENCIAL		0,015089684
Subitem	2004	IPTU		0,432476041
Item	2	Reparos		0,551278977
Subitem	2006	FERRAGENS		0,190239211
Subitem	2008	MATERIAL DE ELETRICIDADE		0,090623798
Subitem	2009	MATERIAL DE PINTURA		0,031477633
Subitem	2007	TINTA		0,130720611
Subitem	2010	MATERIAL DE VIDRO		0,101640613
Subitem	2011	FERRAMENTAS		0,006577109
Item	3	Artigos de limpeza		1,404733074
Subitem	2016	ÁGUA SANITÁRIA		0,094325933
Subitem	2015	DETERGENTE		0,092524447
Subitem	2012	SABÃO EM PÓ		0,539942893
Subitem	2017	DESINFETANTE		0,0719505
Subitem	2013	SABÃO EM BARRA		0,299831861
Subitem	2014	ESPONJA DE LIMPEZA		0,057387589
Subitem	2018	AMACIANTE E ALVEJANTE		0,065825087
Subitem	2019	CERA PARA ASSOALHO		0,073352111
Subitem	2020	VASSOURA		0,027985799
Subitem	2021	INSE'TICIDA		0,019004985
Subitem	2022	LIMPADOR COM AMONÍACO		0,016002188
Subitem	2023	DESODORANTE AMBIENTAL		0,010039687
Subitem	2024	PAPEL TOALHA		0,009809288
Subitem	2025	POLIDOR DE METAIS		0,013148177
Subitem	2026	LUSTRA MÓVEIS		0,008463991
Subitem	2027	LATA DE LIXO		0,004439299
Subitem	2028	SACO PARA LIXO		0,000699239
Subgrupo	2	Combustíveis domésticos e energia		9,407859162
Item	1	Combustíveis (domésticos)		2,824514709
Subitem	2030	CARVÃO VEGETAL		0,020317206
Subitem	2029	GÁS DE BUJÃO		2,804197503
Item	2	Energia elétrica residencial		6,583344453
Subitem	2031	ENERGIA ELÉTRICA RESIDENCIAL		6,583344453
Grupo	3	Artigos de residência		7,214180159
Subgrupo	1	Móveis e utensílios		2,740644058
Item	1	Mobiliário		1,837931003
Subitem	3002	MÓVEL PARA SALA		0,592893372
Subitem	3001	MÓVEL PARA QUARTO		0,744172019
Subitem	3003	MÓVEL PARA COPA E COZINHA		0,290179852
Subitem	3004	COLCHÃO		0,195833782
Subitem	3005	REDE		0,010867146
Subitem	3006	MÓVEL PARA JARDIM		0,003984832
Item	2	Utensílios e enfeites		0,609366425
Subitem	3010	TAPETE		0,055132707
Subitem	3012	CORTINA		0,019944938
Subitem	3007	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DE METAL		0,112648546
Subitem	3013	UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DE LOUÇA		0,038465172
Subitem	3009	ARTIGOS DE PLÁSTICO		0,086182766
Subitem	3022	FLORES NATURAIS		0,010742374
Subitem	3014	FILTRO DE ÁGUA		0,022109451
Subitem	3015	FILTRO DE PAPEL		0,017527076
Subitem	3016	VELA PARA ILUMINAÇÃO		0,017634755
Subitem	3017	ESPELHO		0,015532958
Subitem	3018	GARRAFA TÉRMICA		0,013806143
Subitem	3019	CHUPETA E BICO		0,012812867
Subitem	3020	RELÓGIO DESPERTADOR		0,008875224
Subitem	3021	MAMADEIRA		0,004918406
Subitem	3008	FÓSFOROS		0,097562801
Subitem	3011	COPO DE VIDRO		0,04558362
Subitem	3023	BUJÃO DE GÁS VAZIO		0,027469885
Subitem	3024	GUARDANAPO DE PAPEL		0,002018242
Subitem	3025	PAPEL ALUMÍNIO		0,000398496

				continuação
Nível	Código	Grupo, Subgrupo, Item e Produto		Peso (%)
Item	3	Cama, mesa e banho		0,29334663
Subitem	3026	ROUPA DE CAMA		0,209267199
Subitem	3027	ROUPA DE BANHO		0,062735106
Subitem	3028	ROUPA DE MESA		0,021344325
Subgrupo	2	Aparelhos eletroeletrônicos		4,097021087
Item	1	Eletrodomésticos e equipamentos		2,223174183
Subitem	3029	REFRIGERADOR		0,82948679
Subitem	3031	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA		0,318360909
Subitem	3037	FERRO ELÉTRICO		0,046032287
Subitem	3036	LIQUIDIFICADOR		0,06539541
Subitem	3035	VENTILADOR		0,079071922
Subitem	3030	FOGÃO		0,451066524
Subitem	3039	CHUVEIRO ELÉTRICO		0,019685104
Subitem	3034	FORNO DE MICROONDAS		0,091557676
Subitem	3032	FREEZER		0,149798375
Subitem	3033	MÁQUINA DE COSTURA		0,105269772
Subitem	3038	FILTRO DE ÁGUA DE CARVÃO ATIVADO		0,019763295
Subitem	3040	LÂMPADAS		0,010713947
Subitem	3041	CONDICIONADOR DE AR		0,011316424
Subitem	3042	BATEDEIRA		0,009464869
Subitem	3043	MÁQUINA DE SECAR ROUPA		0,00414341
Subitem	3044	ASPIRADOR DE PÓ		0,003232457
Subitem	3045	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA		0,003567887
Subitem	3046	PILHA		0,005247126
Item	2	Som, Imagem e informática		1,873846904
Subitem	3047	TELEVISOR		0,768052095
Subitem	3048	APARELHO DE SOM		0,554485344
Subitem	3049	VÍDEO-CASSETE DVD PLAYER		0,39566514
Subitem	3052	ANTENA PARABÓLICA		0,017181691
Subitem	3050	MICROCOMPUTADOR		0,09661843
Subitem	3051	VÍDEO-GAME		0,041844204
Subgrupo	3	Consertos e manutenção		0,376515014
Item	1	Consertos e manutenção		0,376515014
Subitem	3053	CONCERTO DE GELADEIRA E FREEZER		0,1618006
Subitem	3055	CONCERTO DE APARELHO DE SOM		0,02796539
Subitem	3056	CONCERTO DE MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA		0,020009093
Subitem	3054	REFORMA DE ESTOFADO		0,157714926
Subitem	3058	MANUTENÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, ESGÓTO, ETC		0,00466846
Subitem	3059	CONCERTO DE CONDICIONADOR DE AR		0,000889674
Subitem	3057	CONCERTO DE VÍDEO-CASSETE		0,00346687
Grupo	4	Vestuário		5,852987591
Subgrupo	1	Roupas		3,492771173
Item	1	Roupa masculina		1,205389793
Subitem	4002	CALÇA COMPRIDA MASCULINA		0,387470867
Subitem	4009	TERNO		0,004194904
Subitem	4006	AGASALHO MASCULINO		0,022023015
Subitem	4003	SHORT E BERMUDA MASCULINA		0,135767382
Subitem	4005	CUECA		0,066111186
Subitem	4001	CAMISA MASCULINA		0,485568793
Subitem	4004	CAMISETA MASCULINA		0,05329319
Subitem	4007	ALUGUEL DE ROUPA MASCULINA		0,033216143
Subitem	4008	MEIA MASCULINA		0,011970778
Subitem	4010	CONJUNTO ESPORTIVO MASCULINO		0,003598654
Subitem	4011	PALETÓ E BLAZER		0,00217488
Item	2	Roupa feminina		1,37383336
Subitem	4012	CALÇA COMPRIDA FEMININA		0,294047716
Subitem	4019	AGASALHO FEMININO		0,053570854
Subitem	4017	SAIA		0,106056377
Subitem	4015	VESTIDO		0,232228258
Subitem	4013	BLUSA		0,268195255
Subitem	4014	LINGERIE		0,209397941
Subitem	4022	ROUPA DE DORMIR FEMININA		0,006179265
Subitem	4016	BERMUDA E SHORT FEMININO		0,10956712
Subitem	4018	CAMISETA FEMININA		0,04953829
Subitem	4020	ROUPA DE BANHO FEMININA		0,030726337
Subitem	4021	MEIA FEMININA		0,010698001
Subitem	4023	CONJUNTO ESPORTIVO FEMININO		0,003627946
Item	3	Roupa infantil		0,913548019
Subitem	4031	UNIFORME		0,073903195
Subitem	4024	CALÇA COMPRIDA INFANTIL		0,117250212
Subitem	4034	AGASALHO INFANTIL		0,028662685
Subitem	4030	VESTIDO INFANTIL		0,076968028
Subitem	4028	SHORT E BERMUDA INFANTIL		0,116725213

			continuação
Nível	Código	Grupo, Subgrupo, Item e Produto	Peso (%)
Subitem	4025	CAMISA INFANTIL	0,116273484
Subitem	4033	CAMISETA INFANTIL	0,080451378
Subitem	4026	CONJUNTO DE SHORT E CAMISETA INFANTIL	0,095093086
Subitem	4036	CONJUNTO DE SAIA E BLUSA INFANTIL	0,007110171
Subitem	4027	CONJUNTO ESPORTIVO INFANTIL	0,073037889
Subitem	4029	FRALDA	0,081089168
Subitem	4032	MACACÃO INFANTIL	0,023047837
Subitem	4035	LINGERIE INFANTIL	0,011003679
Subitem	4037	CUECA INFANTIL	0,005272136
Subitem	4038	ROUPA DE BANHO INFANTIL	0,003709839
Subitem	4039	MEIA INFANTIL	0,003950018
Subgrupo	2	Outros artigos de vestuário	2,360216418
Item	1	Calçados e acessórios	1,766099202
Subitem	4042	SAPATO MASCULINO	0,216601486
Subitem	4041	SAPATO FEMININO	0,335874963
Subitem	4046	SAPATO INFANTIL	0,084105277
Subitem	4043	SANDÁLIA / CHINELO MASCULINO	0,207192354
Subitem	4044	SANDÁLIA / CHINELO FEMININO	0,122573804
Subitem	4047	SANDÁLIA / CHINELO INFANTIL	0,04779456
Subitem	4045	BOLSA E CARTEIRA FEMININA	0,124432971
Subitem	4048	BOLSA E CARTEIRA MASCULINA	0,003631419
Subitem	4040	TENIS	0,623892368
Item	2	Jóias e bijuterias	0,324948609
Subitem	4049	BIJUTERIA	0,116615979
Subitem	4051	JÓIAS	0,044113908
Subitem	4050	RELÓGIO DE PULSO	0,164218722
Item	3	Tecidos e armarinho	0,269168607
Subitem	4052	TECIDO	0,21479744
Subitem	4054	ARMARINHOS	0,027558978
Subitem	4053	ACORTINADO	0,02681219
Grupo	5	Transportes	16,90174192
Subgrupo	1	Transportes	16,90174192
Item	1	Transporte público	11,02026239
Subitem	5001	ÔNIBUS URBANO	9,013843277
Subitem	5003	TÁXI	0,182787969
Subitem	5002	ÔNIBUS INTERMUNICIPAL	1,749414111
Subitem	5005	ÔNIBUS INTERESTADUAL	0,031655069
Subitem	5004	AVIÃO	0,022302909
Subitem	5006	TRANSPORTE ESCOLAR	0,01711339
Subitem	5007	ÔNIBUS INTERNACIONAL	0,003145662
Item	2	Veículo próprio	3,57172596
Subitem	5012	AUTOMÓVEL NOVO	0,108895266
Subitem	5015	EMPLACAMENTO E LICENÇA	0,12407313
Subitem	5019	SEGURO VOLUNTÁRIO DE VEÍCULO	0,019490202
Subitem	5021	ÓLEO	0,008010319
Subitem	5011	ACESSÓRIOS E PEÇAS DE AUTOMÓVEIS	0,266817744
Subitem	5014	PNEU E CÂMARA-DE-AIR	0,126388489
Subitem	5009	CONSERTO DE AUTOMÓVEIS	1,401263033
Subitem	5016	LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM	0,143000178
Subitem	5008	AUTOMÓVEL USADO	0,932365658
Subitem	5013	PINTURA DE VEÍCULO	0,145779889
Subitem	5010	MOTOCICLETA	0,241969029
Subitem	5017	ESTACIONAMENTO	0,038602261
Subitem	5018	SOM PARA VEÍCULO	0,007448153
Subitem	5020	CAMIONETA	0,00762261
Item	3	Combustíveis (veículos)	2,309753575
Subitem	5022	GASOLINA	2,084127566
Subitem	5023	ÁLCOOL	0,1754355
Subitem	5024	ÓLEO DIESEL	0,050190509
Grupo	6	Saúde e cuidados pessoais	8,992518858
Subgrupo	1	Produtos farmacêuticos e óticos	4,509452002
Item	1	Produtos farmacêuticos	4,304089296
Subitem	6003	ANTIINFECIOSO E ANTIBIÓTICO	0,543554428
Subitem	6002	ANALGÉSICO E ANTIITÉRMICO	0,753055262
Subitem	6001	ANTIINFLAMATÓRIO E ANTIREUMÁTICO	0,722289273
Subitem	6005	ANTIGRIPIAL E ANTITUSSÍGENO	0,514236633
Subitem	6007	ANTIALÉRGICO E BRONCODILATADOR	0,250389393
Subitem	6011	GASTROPROTETOR	0,112048048
Subitem	6006	VITAMINA E FORTIFICANTE	0,302961766
Subitem	6010	ANTICONCEPCIONAL E HORMÔNIO	0,108687101
Subitem	6009	PSICOTRÓPICO E ANOREXÍGENO	0,159420267
Subitem	6004	HIPOTENSOR E HIPOCOLESTERÍNICO	0,50748502

				continuação
Nível	Código	Grupo, Subgrupo, Item e Produto		Peso (%)
Subitem	6015	COLÍRIO		0,005412107
Subitem	6008	ANTIMICÓTICO E PARASITICIDA		0,199039411
Subitem	6012	MATERIAL PARA CURATIVO		0,087292387
Subitem	6013	HEPATOPROTETOR		0,024748925
Subitem	6014	ANTIDIABÉTICO		0,013469275
Item	2	Óculos e lentes		0,205362705
Subitem	6017	ARMAÇÃO DE ÓCULOS		0,062981441
Subitem	6018	ÓCULOS SEM GRAU		0,023283825
Subitem	6019	LENTE DE CONTATO		0,008987428
Subitem	6016	LENTE DE GRAU		0,110110012
Subgrupo	2	Serviços de saúde		1,851976328
Item	1	Serviços médicos e dentários		0,650499161
Subitem	6021	MÉDICO		0,127627857
Subitem	6020	DENTISTA		0,459899809
Subitem	6022	APARELHO DENTÁRIO		0,039202387
Subitem	6023	TRATAMENTO PSICOLÓGICO E FISIOTERÁPICO		0,021264857
Subitem	6024	ARTIGOS ORTOPÉDICOS		0,002504252
Item	2	Serviços laboratoriais e hospitalares		0,167640977
Subitem	6026	EXAME DE LABORATÓRIO		0,038981961
Subitem	6025	HOSPITALIZAÇÃO E CIRURGIA		0,113115576
Subitem	6027	ELETRDIAGNÓSTICO		0,013432277
Subitem	6028	RADIOGRAFIA		0,002111163
Item	3	Plano de saúde		1,033836189
Subitem	6029	PLANO DE SAÚDE		1,033836189
Subgrupo	3	Cuidados pessoais		2,631090529
Item	1	Higiene pessoal		2,631090529
Subitem	6033	PRODUTOS PARA CABELO		0,219894685
Subitem	6040	PRODUTO PARA LIMPEZA DE PELE		0,015516082
Subitem	6034	CREME PARA PELE E BRONZEADOR		0,163458753
Subitem	6035	CREME E FIO DENTAL		0,186515898
Subitem	6037	PRODUTO PARA UNHAS		0,121611468
Subitem	6030	PERFUME		0,857796336
Subitem	6036	DESODORANTE		0,131835201
Subitem	6038	ABSORVENTE HIGIÊNICO		0,058884186
Subitem	6032	SABONETE		0,397428519
Subitem	6031	PAPEL HIGIÊNICO		0,390550608
Subitem	6039	ARTIGO DE MAQUIAGEM		0,070644341
Subitem	6041	LÂMINA DE BARBEAR		0,011634931
Subitem	6042	TALCO		0,005319522
Grupo	7	Despesas pessoais		6,170512243
Subgrupo	1	Serviços pessoais		2,228290694
Item	1	Serviços pessoais		2,228290694
Subitem	7005	COSTUREIRA		0,111257208
Subitem	7004	MANICURE E PEDICURE		0,162352808
Subitem	7002	CABELEIREIRO		0,447929385
Subitem	7001	EMPREGADO DOMÉSTICO		1,061969464
Subitem	7012	DEPILAÇÃO		0,007868733
Subitem	7006	CARTÓRIO		0,067282457
Subitem	7009	DESPACHANTE		0,08621001
Subitem	7010	SERVIÇO BANCÁRIO		0,010169117
Subitem	7003	BARBEIRO		0,17676893
Subitem	7007	CONSELHO DE CLASSE		0,055833276
Subitem	7008	SERVIÇO FUNERÁRIO		0,027461951
Subitem	7011	ALFAIATE		0,007568709
Subitem	7013	TINTURARIA E LAVANDERIA		0,001952901
Subitem	7014	MASSAGEM E SAUNA		0,003665746
Subgrupo	2	Recreação, fumo e filmes		3,942221549
Item	1	Recreação		2,080012199
Subitem	7022	CINEMA		0,102265483
Subitem	7017	DISCO/DVD DIVERSOS		0,103386807
Subitem	7026	INGRESSO PARA JOGO		0,147617025
Subitem	7029	CLUBE		0,059395399
Subitem	7033	INSTRUMENTO MUSICAL		0,008732757
Subitem	7016	BICICLETA		0,248844787
Subitem	7023	ALIMENTO PARA ANIMAIS (EXCETO CÃES)		0,055724441
Subitem	7028	ALIMENTO PARA CÃES		0,045026308
Subitem	7015	BRINQUEDOS		0,295740776
Subitem	7018	ALUGUEL DE FITA DE VÍDEO-CASSETE/DVD DIVERSOS		0,155912877
Subitem	7019	BOITE, DANCETERIA E DISCOTECA		0,255961993
Subitem	7021	JOGOS LOTÉRICOS		0,148350293
Subitem	7020	TELESENA		0,195637557
Subitem	7024	MOTEL		0,095156934

			conclusão
Nível	Código	Grupo, Subgrupo, Item e Produto	Peso (%)
Subitem	7027	HOTEL	0,053181187
Subitem	7025	EXCURSÕES	0,056539165
Subitem	7032	ALUGUEL FITA VÍDEO-GAME/DVD	0,007984518
Subitem	7030	FILME DVD GRAVADO	0,011960707
Subitem	7031	MATERIAL ESPORTIVO	0,010234325
Subitem	7034	FITA CASSETE VIRGEM/CD-R	0,003936368
Subitem	7035	PARQUE DE DIVERSÕES	0,010385387
Subitem	7036	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	0,005518555
Subitem	7037	FITA DE VÍDEO-GAME	0,002518551
Item	2	Fumo	1,66878517
Subitem	7038	CIGARRO	1,66878517
Item	3	Fotografia e filmagem	0,19342418
Subitem	7041	MÁQUINA FOTOGRÁFICA	0,011552773
Subitem	7039	REVELAÇÃO E CÓPIA	0,13852799
Subitem	7042	FILMADORA	0,005611386
Subitem	7040	FILME E FLASH DESCARTÁVEL	0,037202742
Subitem	7043	FITA DE VÍDEO/DVD VIRGEM	0,00048448
Grupo	8	Educação	2,617747471
Subgrupo	1	Educação	2,617747471
Item	1	Cursos	1,94286964
Subitem	8008	CRECHE	0,011687359
Subitem	8002	CURSO PRÉ-ESCOLAR	0,416698014
Subitem	8001	CURSO PRIMEIRO GRAU	0,537954058
Subitem	8005	CURSO SEGUNDO GRAU	0,215752948
Subitem	8003	CURSO TERCEIRO GRAU	0,310296345
Subitem	8004	CURSOS DIVERSOS	0,351409963
Subitem	8007	LIVRO E REVISTA TÉCNICA	0,011208098
Subitem	8006	LIVRO DIDÁTICO	0,087862855
Item	2	Leitura	0,400893684
Subitem	8009	JORNAL DIÁRIO	0,219457023
Subitem	8010	REVISTA NÃO TÉCNICA	0,101872025
Subitem	8011	LIVRO NÃO DIDÁTICO	0,05759628
Subitem	8012	ASSINATURA DE JORNAL	0,021968355
Item	3	Papelaria	0,273984147
Subitem	8014	CADERNO ESCOLAR	0,152187296
Subitem	8015	FOTOCÓPIA	0,004301846
Subitem	8013	ARTIGO DE PAPELARIA	0,117495005
Grupo	9	Comunicação	1,911167337
Subgrupo	1	Comunicação	1,911167337
Item	1	Comunicação	1,911167337
Subitem	9001	TELEFONE FIXO	1,411494528
Subitem	9002	TELEFONE PÚBLICO	0,326588295
Subitem	9003	TELEFONE CELULAR	0,113320528
Subitem	9004	APARELHO TELEFÔNICO	0,00873594
Subitem	9006	POSTAGEM DE CARTAS (EBCT)	0,028338316
Subitem	9005	TV A CABO	0,02268973

Fonte: CEPES, Índice de Preços ao Consumidor, 2017. Elaboração CEPES/IEUFU.

ANEXO B

Tabela B.1. Estrutura da cesta de consumo e de peso da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Nível	Código	Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Peso (%)
	0	Índice geral	100
Grupo	1	Alimentação e bebidas	26,9436
Subgrupo	11	Alimentação no domicílio	19,943
Item	1101	Cereais, leguminosas e oleaginosas	1,5915
Subitem	1101002	Arroz	1,1713
Subitem	1101052	Feijão - preto	0,0319
Subitem	1101073	Feijão - carioca (rajado)	0,3883
Item	1102	Farinhas, féculas e massas	0,7305
Subitem	1102006	Macarrão	0,4026
Subitem	1102008	Fubá de milho	0,0901
Subitem	1102012	Farinha de trigo	0,1127
Subitem	1102029	Massa semipreparada	0,1251
Item	1103	Tubérculos, raízes e legumes	1,1386
Subitem	1103003	Batata-inglesa	0,4967
Subitem	1103017	Abóbora	0,0487
Subitem	1103028	Tomate	0,3407
Subitem	1103043	Cebola	0,149
Subitem	1103044	Cenoura	0,1035
Item	1104	Açúcares e derivados	1,0861
Subitem	1104004	Açúcar cristal	0,6373
Subitem	1104023	Chocolate em barra e bombom	0,1519
Subitem	1104032	Sorvete	0,0955
Subitem	1104052	Chocolate e achocolatado em pó	0,2014
Item	1105	Hortaliças e verduras	0,2121
Subitem	1105001	Alface	0,1384
Subitem	1105005	Couve	0,0405
Subitem	1105010	Repolho	0,0331
Item	1106	Frutas	0,7907
Subitem	1106003	Abacaxi	0,0423
Subitem	1106005	Banana - d'água	0,0625
Subitem	1106008	Banana - prata	0,1944
Subitem	1106017	Maçã	0,246
Subitem	1106018	Mamão	0,0609
Subitem	1106039	Laranja - pera	0,1846
Item	1107	Carnes	3,3113
Subitem	1107018	Carne de porco	0,603
Subitem	1107084	Contrafilé	0,2457
Subitem	1107087	Chã de dentro	0,2783
Subitem	1107088	Alcatra	0,5236
Subitem	1107089	Patinho	0,2693
Subitem	1107091	Lagarto comum	0,1137
Subitem	1107093	Músculo	0,3702
Subitem	1107094	Pá	0,0904
Subitem	1107095	Acém	0,3054
Subitem	1107096	Peito	0,1257
Subitem	1107099	Costela	0,386
Item	1108	Pescados	0,138
Subitem	1108006	Peixe	0,138
Item	1109	Carnes e peixes industrializados	0,9641
Subitem	1109002	Presunto	0,1515
Subitem	1109007	Salsicha	0,1169
Subitem	1109008	Linguíça	0,5671
Subitem	1109010	Mortadela	0,1286
Item	1110	Aves e ovos	1,1988
Subitem	1110009	Frango inteiro	0,5759
Subitem	1110010	Frango em pedaços	0,3721
Subitem	1110044	Ovo de galinha	0,2508
Item	1111	Leites e derivados	2,4178
Subitem	1111004	Leite longa vida	1,5197
Subitem	1111008	Leite condensado	0,091
Subitem	1111011	Queijo	0,486
Subitem	1111019	Iogurte e bebidas lácteas	0,3212
Item	1112	Panificados	2,763
Subitem	1112003	Biscoito	0,6969
Subitem	1112015	Pão francês	1,6039
Subitem	1112017	Pão doce	0,1612
Subitem	1112018	Pão de forma	0,0941

continua

continuação			
Nível	Código	Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Peso
Subitem	1112019	Bolo	0,1179
Subitem	1112025	Pão de queijo	0,089
Item	1113	Óleos e gorduras	0,6195
Subitem	1113013	Óleo de soja	0,4599
Subitem	1113040	Margarina	0,1595
Item	1114	Bebidas e infusões	2,1953
Subitem	1114001	Suco de frutas	0,1828
Subitem	1114022	Café moído	0,5471
Subitem	1114083	Refrigerante e água mineral	1,009
Subitem	1114084	Cerveja	0,388
Subitem	1114085	Outras bebidas alcoólicas	0,0683
Item	1115	Enlatados e conservas	0,1469
Subitem	1115039	Sardinha em conserva	0,055
Subitem	1115057	Azeitona	0,0467
Subitem	1115058	Milho-verde em conserva	0,0453
Item	1116	Sal e condimentos	0,6388
Subitem	1116005	Atomatado	0,2419
Subitem	1116010	Alho	0,2046
Subitem	1116033	Maionese	0,101
Subitem	1116071	Tempero misto	0,0913
Subgrupo	12	Alimentação fora do domicílio	7,0006
Item	1201	Alimentação fora do domicílio	7,0006
Subitem	1201001	Refeição	2,38
Subitem	1201003	Lanche	2,5746
Subitem	1201005	Café da manhã	0,1617
Subitem	1201007	Refrigerante e água mineral	0,4885
Subitem	1201009	Cafezinho	0,0893
Subitem	1201048	Cerveja	0,9115
Subitem	1201061	Doces	0,3951
Grupo	2	Habituação	21,1023
Subgrupo	21	Encargos e manutenção	14,1673
Item	2101	Aluguel e taxas	9,07
Subitem	2101001	Aluguel residencial	6,2487
Subitem	2101002	Condomínio	0,2516
Subitem	2101004	Taxa de água e esgoto	2,5697
Item	2103	Reparos	4,0294
Subitem	2103005	Ferragens	0,0884
Subitem	2103009	Material de pintura	0,1323
Subitem	2103014	Tinta	0,39
Subitem	2103032	Revestimento de piso e parede	0,1365
Subitem	2103039	Cimento	0,3724
Subitem	2103040	Tijolo	0,4334
Subitem	2103042	Mão-de-obra	2,0062
Subitem	2103048	Areia	0,1947
Subitem	2103055	Telha	0,2754
Item	2104	Artigos de limpeza	1,0679
Subitem	2104008	Detergente	0,1517
Subitem	2104009	Sabão em pó	0,4338
Subitem	2104012	Desinfetante	0,09
Subitem	2104015	Sabão em barra	0,1493
Subitem	2104016	Esponja de limpeza	0,1095
Subitem	2104032	Amaciante	0,1337
Subgrupo	22	Combustíveis e energia	6,935
Item	2201	Combustíveis (domésticos)	2,1272
Subitem	2201004	Gás de botijão	2,1272
Item	2202	Energia elétrica residencial	4,8079
Subitem	2202003	Energia elétrica residencial	4,8079
Grupo	3	Artigos de residência	5,3006
Subgrupo	31	Móveis e utensílios	2,7331
Item	3101	Mobiliário	1,8795
Subitem	3101002	Móvel para sala	0,6608
Subitem	3101003	Móvel para quarto	0,7291
Subitem	3101015	Móvel para copa e cozinha	0,2172
Subitem	3101016	Móvel infantil	0,1055
Subitem	3101017	Colchão	0,1669
Item	3102	Utensílios e enfeites	0,454
Subitem	3102005	Tapete	0,0412
Subitem	3102006	Cortina	0,0754
Subitem	3102007	Utensílios de metal	0,0795
Subitem	3102009	Utensílios de vidro e louça	0,065
Subitem	3102010	Utensílios de plástico	0,0522
Subitem	3102040	Utensílios diversos	0,1408

continuação			
Nível	Código	Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Peso
Item	3103	Cama, mesa e banho	0,3996
Subitem	3103001	Roupa de cama	0,2796
Subitem	3103003	Roupa de banho	0,12
Subgrupo	32	Aparelhos eletroeletrônicos	2,2974
Item	3201	Eletrodomésticos e equipamentos	1,401
Subitem	3201001	Refrigerador	0,6451
Subitem	3201006	Máquina de lavar roupa	0,2903
Subitem	3201021	Fogão	0,3053
Subitem	3201050	Chuveiro elétrico	0,0757
Subitem	3201065	Forno de micro-ondas	0,0846
Item	3202	TV, som e informática	0,8964
Subitem	3202001	Televisor	0,2223
Subitem	3202003	Aparelho de som	0,1075
Subitem	3202005	Aparelho de DVD	0,1489
Subitem	3202028	Microcomputador	0,4177
Subgrupo	33	Consertos e manutenção	0,2701
Item	3301	Consertos e manutenção	0,2701
Subitem	3301002	Conserto de refrigerador	0,0472
Subitem	3301006	Conserto de televisor	0,093
Subitem	3301022	Reforma de estofado	0,0829
Subitem	3301044	Manutenção de microcomputador	0,0471
Grupo	4	Vestuário	7,0299
Subgrupo	41	Roupas	4,5293
Item	4101	Roupa masculina	1,4979
Subitem	4101002	Calça comprida masculina	0,4528
Subitem	4101005	Agasalho masculino	0,0846
Subitem	4101006	Short e bermuda masculina	0,2464
Subitem	4101008	Cueca	0,09
Subitem	4101009	Camisa / camiseta masculina	0,6242
Item	4102	Roupa feminina	1,9799
Subitem	4102002	Calça comprida feminina	0,652
Subitem	4102003	Agasalho feminino	0,117
Subitem	4102005	Vestido	0,2557
Subitem	4102008	Blusa	0,6743
Subitem	4102010	Lingerie	0,1613
Subitem	4102013	Bermuda e short feminino	0,1197
Item	4103	Roupa infantil	1,0514
Subitem	4103002	Calça comprida infantil	0,2097
Subitem	4103005	Agasalho infantil	0,0901
Subitem	4103007	Vestido infantil	0,1154
Subitem	4103008	Bermuda e short infantil	0,1585
Subitem	4103011	Camisa / camiseta infantil	0,3877
Subitem	4103031	Conjunto infantil	0,09
Subgrupo	42	Calçados e acessórios	2,1025
Item	4201	Calçados e acessórios	2,1025
Subitem	4201002	Sapato masculino	0,188
Subitem	4201003	Sapato feminino	0,3596
Subitem	4201007	Sandália / chinelo feminino	0,4644
Subitem	4201008	Sandália / chinelo infantil	0,174
Subitem	4201015	Bolsa	0,1378
Subitem	4201063	Tênis	0,7787
Subgrupo	43	Jóias e bijuterias	0,3335
Item	4301	Jóias e bijuterias	0,3335
Subitem	4301001	Bijuteria	0,172
Subitem	4301002	Joia	0,1615
Subgrupo	44	Tecidos e amarrinho	0,0646
Item	4401	Tecidos e amarrinho	0,0646
Subitem	4401001	Tecido	0,0407
Subitem	4401005	Acortinado (mosquiteiro)	0,0239
Grupo	5	Transportes	15,4196
Subgrupo	51	Transportes	15,4196
Item	5101	Transporte público	5,4265
Subitem	5101001	Ônibus urbano	3,4417
Subitem	5101002	Táxi	0,3349
Subitem	5101006	Ônibus intermunicipal	1,3222
Subitem	5101007	Ônibus interestadual	0,1952
Subitem	5101026	Transporte escolar	0,1324
Item	5102	Veículo próprio	5,9825
Subitem	5102001	Automóvel novo	0,6586
Subitem	5102004	Emplacamento e licença	0,7393
Subitem	5102005	Seguro voluntário de veículo	0,0961
Subitem	5102009	Acessórios e peças	0,2252

continuação			
Nível	Código	Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Peso
Subitem	5102010	Pneu	0,1722
Subitem	5102011	Conserto de automóvel	1,4639
Subitem	5102020	Automóvel usado	1,6338
Subitem	5102053	Motocicleta	0,9934
Item	5104	Combustíveis (veículos)	4,0107
Subitem	5104001	Gasolina	3,6528
Subitem	5104002	Etanol	0,2376
Subitem	5104003	Óleo diesel	0,1203
Grupo	6	Saúde e cuidados pessoais	9,9012
Subgrupo	61	Produtos farmacêuticos e óticos	3,5351
Item	6101	Produtos farmacêuticos	3,3638
Subitem	6101001	Anti-infeccioso e antibiótico	0,4343
Subitem	6101002	Analgésico e antitérmico	0,5535
Subitem	6101003	Anti-inflamatório e antirreumático	0,2993
Subitem	6101004	Antigripal e antitussígeno	0,2321
Subitem	6101006	Dermatológico	0,1195
Subitem	6101007	Antialérgico e broncodilatador	0,3401
Subitem	6101009	Gastroprotetor	0,2081
Subitem	6101010	Vitamina e fortificante	0,1425
Subitem	6101011	Hormônio	0,3253
Subitem	6101013	Psicotrópico e anorexígeno	0,3965
Subitem	6101014	Hipotensor e hipocolesterolêmico	0,3126
Item	6102	Produtos óticos	0,1713
Subitem	6102003	Óculos sem grau	0,0593
Subitem	6102011	Lentes de óculos e de contato	0,112
Subgrupo	62	Serviços de saúde	3,1296
Item	6201	Serviços médicos e dentários	1,2375
Subitem	6201002	Médico	0,8115
Subitem	6201003	Dentista	0,3522
Subitem	6201005	Aparelho ortodôntico	0,0738
Item	6202	Serviços laboratoriais e hospitalares	0,56
Subitem	6202003	Exame de laboratório	0,2518
Subitem	6202004	Hospitalização e cirurgia	0,1365
Subitem	6202006	Exame de imagem	0,1717
Item	6203	Plano de saúde	1,3322
Subitem	6203001	Plano de saúde	1,3322
Subgrupo	63	Cuidados pessoais	3,2364
Item	6301	Higiene pessoal	3,2364
Subitem	6301001	Produto para cabelo	0,3679
Subitem	6301002	Fralda descartável	0,1869
Subitem	6301006	Produto para pele	0,3956
Subitem	6301007	Produto para higiene bucal	0,2441
Subitem	6301010	Produto para unha	0,1296
Subitem	6301011	Perfume	1,1253
Subitem	6301014	Desodorante	0,1493
Subitem	6301015	Absorvente higiênico	0,0776
Subitem	6301016	Sabonete	0,2217
Subitem	6301017	Papel higiênico	0,2343
Subitem	6301020	Artigos de maquiagem	0,1041
Grupo	7	Despesas pessoais	8,0322
Subgrupo	71	Serviços pessoais	4,2209
Item	7101	Serviços pessoais	4,2209
Subitem	7101001	Costureira	0,1069
Subitem	7101005	Manicure	0,4505
Subitem	7101009	Cabeleireiro	1,6183
Subitem	7101010	Empregado doméstico	1,2802
Subitem	7101036	Despachante	0,1247
Subitem	7101076	Serviço bancário	0,6403
Subgrupo	72	Recreação, fumo e fotografia	3,8113
Item	7201	Recreação	2,2226
Subitem	7201002	CD e DVD	0,0698
Subitem	7201019	Bicicleta	0,2419
Subitem	7201020	Alimento para animais	0,2604
Subitem	7201023	Brinquedo	0,5529
Subitem	7201052	Locação de DVD	0,1399
Subitem	7201054	Boate e danceteria	0,2119
Subitem	7201063	Jogos de azar	0,2779
Subitem	7201068	Motel	0,1708
Subitem	7201090	Hotel	0,1367
Subitem	7201095	Excursão	0,1604
Subitem	7202	Fumo	1,4618
Subitem	7202041	Cigarro	1,4618

			conclusão
Nível	Código	Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Peso
Subitem	7203	Fotografia e filmagem	0,1269
Subitem	7203001	Máquina fotográfica	0,0395
Subitem	7203003	Revelação e cópia	0,0874
Grupo	8	Educação	2,7063
Subgrupo	81	Cursos, leitura e papelaria	2,7063
Item	8101	Cursos regulares	1,2286
Subitem	8101002	Educação infantil	0,1056
Subitem	8101003	Ensino fundamental	0,2208
Subitem	8101004	Ensino médio	0,1014
Subitem	8101005	Ensino superior	0,637
Subitem	8101006	Pós-graduação	0,1638
Item	8102	Leitura	0,2942
Subitem	8102001	Jornal diário	0,0948
Subitem	8102004	Revista	0,1342
Subitem	8102005	Livro	0,0652
Item	8103	Papelaria	0,618
Subitem	8103001	Caderno	0,2699
Subitem	8103014	Artigos de papelaria	0,3481
Item	8104	Cursos diversos	0,5655
Subitem	8104001	Curso preparatório	0,1195
Subitem	8104003	Curso de idioma	0,1128
Subitem	8104004	Curso de informática	0,1464
Subitem	8104005	Autoescola	0,1035
Subitem	8104006	Atividades físicas	0,0833
Grupo	9	Comunicação	3,5643
Subgrupo	91	Comunicação	3,5643
Item	9101	Comunicação	3,5643
Subitem	9101002	Telefone fixo	1,034
Subitem	9101003	Telefone público	0,127
Subitem	9101008	Telefone celular	1,5197
Subitem	9101018	Acesso à internet	0,1506
Subitem	9101019	Aparelho telefônico	0,36
Subitem	9101021	Telefone com internet - pacote	0,3731

Fonte: IBGE, Sistema Nacional de Preços ao Consumidor, 2017.